

município
tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 20/2022

Reunião Ordinária Pública, de 26 de julho de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

Handwritten signature in black ink.

--- No dia 26 de julho de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:35 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião de 12 de julho, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro não participa na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- Foi lida a ata da reunião de 19 de julho, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

--- Os Vereadores Luís Filipe Beato não participa na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO VEREADOR-----

--- O Vereador Dinis Faísca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que a Comissão Coordenação Regional do Algarve agendou a Conferência Procedimental sobre o Centro de Meios Aéreos de Cachopo para o dia 02 de agosto. -----

--- Informou também que estaria a decorrer as reuniões sectoriais com as entidades intervenientes por força da alteração ao Plano Diretor Municipal tendo o processo que estar concluído em 31/12/2023. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra referindo que em reunião realizada em 01 de junho, tinha mencionado que a Lei n.º24/98 de 26 de maio, que regula o estatuto do direito de oposição no seu artigo 10.º refere a existência de um relatório de avaliação que seria entregue até final do mês de março aos titulares do direito de oposição, perguntando se a elaboração do relatório iria ser uma prática utilizada no município e se ainda estaria para lhes ser entregue, tendo a Presidente respondido que para este ano não iria elaborar o relatório face ao tempo decorrido, mas que

Handwritten signatures and initials in blue ink.

aquando da apresentação do orçamento municipal para o próximo ano faria a reunião e posteriormente o respetivo relatório.-----

--- Também, nessa mesma reunião questionou para quando estaria prevista a conclusão da obra de requalificação da rua da Atalaia Pequena, mais concretamente atrás do Quartel da Atalaia, tendo sido informado que foi concedido cerca de mais vinte dias para terminarem os trabalhos, pelo que julga esse prazo teria terminado, perguntando qual o ponto de situação da empreitada, tendo a Presidente respondido que o prazo concedido terminaria no início do mês de agosto, tendo sido remetido novo plano de trabalhos e solicitada mais uma prorrogação, pelo que a conclusão das obras ocorrerá no final do mês de agosto.-----

--- Teve conhecimento de que iriam ser tomadas medidas para combater a seca na região do algarve, que passariam pelo encerramento de piscinas municipais públicas no Algarve durante o mês de agosto, e eventualmente em setembro, questionando se o município de Tavira também o iria fazer, tendo a Presidente respondido que as Piscinas Municipais estariam encerradas no mês de agosto e os primeiros quinze dias do mês de setembro, equacionando se encerraria também a segunda quinzena. Sendo que cerca de 10% da água das piscinas tem que ser substituída diariamente, estando a estudar-se uma solução para o seu reaproveitamento junto da Taviraverde. Acrescentou ainda que se poderia tomar algumas medidas de poupança de água como reduzir nas regas dos jardins, a Agência Portuguesa Ambiente sugeria a substituição da relva por outra solução que não necessitasse de água, mas não considerava existir grandes desperdícios no concelho, seria também importante apelar às unidades hoteleiras para a redução do seu consumo, estando de momento a ser divulgado um anúncio apelando para a poupança de água. O racionamento ao funcionamento público poderia vir a acontecer e colocaria em funcionamento os furos municipais existentes para utilizar em regas.-----

--- Sugeriu que para iniciar a empreitada de colocação de iluminação na rotunda de acesso a Via do Infante, se utilizasse o protocolo celebrado com EP – Estradas de Portugal, S.A. aquando da requalificação das rotundas na EN125, tendo a Presidente mencionado que esse protocolo apenas se referia à EN125, mas o Município aprovou um protocolo para o efeito e aguardava a sua assinatura por parte da EP – Estradas de Portugal, S.A..-----

--- Por último, perguntou se foi assinada uma declaração para apanha de frutos secos nos terrenos cadastrados do Município de Tavira, mais propriamente no dia 23 de junho, ao cidadão Francisco Rodrigues Rosa, pelo Vereador Narciso Barradas, tendo a Presidente respondido que não tinha conhecimento de que tenha sido passada a declaração referida e o Vereador Narciso Barradas disse que também não tinha assinado nenhuma declaração.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro manifestou o seu desagrado quanto ao evento realizado no dia anterior na Praça da República, para o qual não tinha sido convidada à semelhança de outros eventos, tendo demonstrado a tristeza e a falta de sentido de democracia.-----

--- A Presidente mencionou que essa recomendação deveria ser manifestada ao Presidente da Junta de Freguesia de Tavira, entidade organizadora do evento e não tinha tido conhecimento da lista de convidados. Nos eventos organizados pelo Município e realizados na Praça da Republica não existem lugares marcados e os vereadores são tratados de acordo com o protocolo.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 234/ 2022/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DE TAVIRA -----

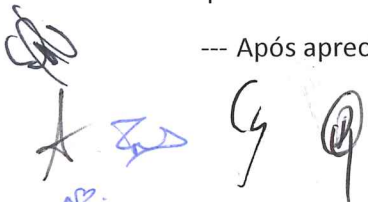
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira, que anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 235/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CI-AMAL- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - "PRR SM1 - ESTUDO PARA IDENTIFICAR AS ÁREAS COM MAIOR POTENCIAL DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA DO SETOR URBANO E AS MEDIDAS ADEQUADAS A TOMAR. ACOMPANHAMENTO, MONOTORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à CI-AMAL- Comunidade Intermunicipal do Algarve - "PRR SM1 - Estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas de água do setor urbano e as medidas adequadas a tomar. Acompanhamento, monotorização e avaliação", que anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



Handwritten initials and a mark.

PROPOSTA N.º 236/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Auto de Receção Provisória Parcial, que anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 237/ 2022/CM - DOAÇÃO / CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS (MATERIAL EM DESUSO) AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (C.N.E.) - AGRUPAMENTO 100 DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação / cedência de bens móveis (material em desuso) ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Agrupamento 100 de Tavira, que anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 238/ 2022/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, que anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 239/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AECT - ASSOCIAÇÃO EM CONTATO TAVIRA - COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS DE APOIO À COMUNIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira - Comparticipação a projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira, que anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 241/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO À ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - AUDIÇÃO DE DANÇA – RATIFICAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio logístico à Academia de Música de Tavira - Audição de Dança – Ratificação, que anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

Handwritten initials and a mark.

PROPOSTA N.º 242/ 2022/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - APROVAÇÃO DE PLANOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação de Planos, que anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Carlos Rodrigues, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro.---

PROPOSTA N.º 243/ 2022/CM - FEIRA DE SÃO FRANCISCO – 2022 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Feira de São Francisco – 2022, que anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 244/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA – 2022-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira – 2022, que anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais do Clube de Tavira e da Multiplicar Silêncios - Associação.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e duas abstenções dos Vereadores Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro.-----

PROPOSTA N.º 245/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-1 DO RMAAD- APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA À ACADEMIA DE CICLISMO JOÃO RODRIGUES – ASSOCIAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Academia de Ciclismo João Rodrigues – Associação, que anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º246/2022/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO -
ALTERAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ELEMENTO BENEFICIÁRIO DA MEDIDA -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Alteração de apoio financeiro a elemento beneficiário da medida, que anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 247/ 2022/CM - 01/2021/213 - CÉCILE MARIE ANNE SEPULCHRE GUYNOT DE
BOISMENU - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS
ALÍNEAS A) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE
TAVIRA-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2021/213 - Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL-----**

--- Esteve presente o munícipe José Manuel Neves Lucas Neto, na qualidade de proprietário do Empreendimento Turismo Rural Casa Branca, com sede em Tavira, tendo realizado algumas obras de ampliação nos anos 2014 e 2017. No ano 2019 tinha sido=solicitada uma nova ampliação ao espaço, tendo previamente obtido a viabilização por parte da Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Algarve e em sede de apreciação pela Comissão Municipal da Defesa das Florestas foi sugerido que o processo fosse remetido para as Infraestruturas de Portugal, S.A., tendo este informado de quem deveria emitir parecer seria o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP., tendo obtido o parecer favorável no mês de junho, pelo que solicitava alguma celebração no processo, para que pudesse efetivar as obras nos meses de novembro a março para que não viesse a comprometer o ano turístico.-----

--- A Presidente informou que o processo em causa foi alvo de apreciação pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, no âmbito da avaliação do cumprimento do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional no município de Tavira, e nessa sequência o Município notificou a empresa e para que o processo consiga evoluir tem que a questão identificada ficar sanada.-----

--- Esteve também presente o Município Luís Manuel da Rosa Fernandes que usou da palavra referindo que nesta época do ano para quem circula na estrada 125 entre a estrada da Palmeira até junto da Igreja da Luz de Tavira é difícil de suportar, face à quantidade de viaturas a circular na mesma via, uma vez que decorridos alguns anos, pretendia saber para quando estaria previsto uma solução alternativa para desviar algum trânsito do troço referido, tendo a Presidente respondido que não dispõe de informação sobre o assunto. -----

--- Solicitou também que se restabelecesse os serviços de eletricidade e de água no quiosque de apoio a piscina em Santo Estevão, utilizado pela Sociedade Recreativa de Santo Estevão, visto que os mesmos foram cortados, tendo a Presidente informado que no momento a junta de freguesia estava a avaliar a recuperação do espaço da piscina e envolvente, pelo que só após essa decisão é que poderia ser formalizada ou não a cedência do espaço, e posterior ligação da água e luz. -----

--- Perguntou se no âmbito da Estratégia Local de Habitação se já tinham sido implementadas mais medidas, ao que a Presidente da Câmara referiu que iriam ser efetuadas avaliações de terrenos. -----

--- Alertou que na sede da Casa de Povo de Santa Catarina do Fonte do Bispo no ano anterior tinham sido feitas algumas obras de benfeitorias sem o respetivo licenciamento, pelo que questionou para quando seriam removidos os materiais colocados no âmbito das mesmas, ao que a Presidente respondeu que os serviços de fiscalização levantaram o respetivo auto de contra ordenação e seria a entidade notificada para repor a legalidade urbanística. -----

--- Perguntou se o Plano Municipal para o Bem-estar e Proteção Animal ainda estaria em discussão pública, tendo a Vereadora Sónia Pires respondido que o prazo eram trinta dias, pelo que já tinha terminado. -----

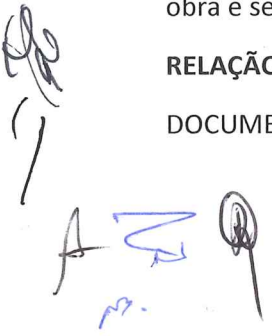
--- Por último, mencionou que como recentemente as Piscinas Municipais tinham sido requalificadas, deveria ter sido equacionado o reaproveitamento de toda a água. -----

--- A Presidente referiu que no seu reaproveitamento coloca-se a questão do cloro e das águas residuais, sendo sempre um investimento de um valor significativo. -----

--- Por último, esteve presente o município Carlos Alberto Silvestre Rodrigues da Silva que usou da palavra solicitando mais uma vez o ponto de situação do processo n.º148/2009, referente à impossibilidade até ao momento da não emissão da certidão de propriedade horizontal, ao que a Presidente da Câmara Municipal referiu que solicitou aos serviços avaliação dos custos para realizar a obra e ser-lhe entregue uma chave do portão. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador; -----



DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 234/ 2022/CM - Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira; -----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 235/ 2022/CM - Atribuição de apoio à CI-AMAL- Comunidade Intermunicipal do Algarve - "PRR SM1 - Estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas de água do setor urbano e as medidas adequadas a tomar. Acompanhamento, monitorização e avaliação";-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 236/ 2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Auto de Receção Provisória Parcial;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 237/ 2022/CM - Doação / cedência de bens móveis (material em desuso) ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Agrupamento 100 de Tavira; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 238/ 2022/CM - Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 239/ 2022/CM - Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira - Comparticipação a projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 241/2022/CM - Atribuição de apoio logístico à Academia de Música de Tavira - Audição de Dança - Ratificação; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 242/ 2022/CM - 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação de Planos;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 243/ 2022/CM - Feira de São Francisco - 2022; -----


DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 244/ 2022/CM - Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2022;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 245/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Academia de Ciclismo João Rodrigues - Associação;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 246/2022/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Alteração de apoio financeiro a elemento beneficiário da medida;-----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 247/ 2022/CM - 01/2021/213 - Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira;-----

DOCUMENTO 16 – Ata em minuta.-----



FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 25 de julho de 2022: -----

Balancete

Saldo – 22.481.583,24€

Em cofre – 7.301,74€

Instituições bancárias – 22.474.551,50€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração; -----

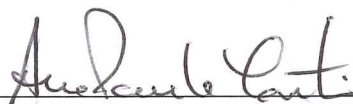
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:27 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

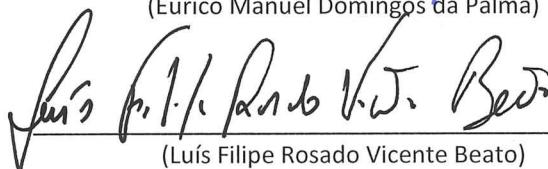
Os Vereadores,



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

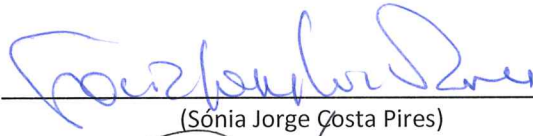


(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

A
B
C
D



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus)

Divisão de Administração

De: dinis faisca <dpfaisca@gmail.com>
Enviado: 25 de julho de 2022 10:03
Para: Divisão de Administração
Assunto: Re: Reunião da Câmara Municipal de 26 de julho de 2022
Anexos: image001.png

Exma. Sr.^a Secretária de Apoio aos Órgãos Autárquicos
Sandrina Gonçalves

Por motivos de carácter pessoal não poderei participar na reunião de câmara agendada para o dia 26 de julho. Assim sendo, solicito a minha substituição nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos,

Dinis Faisca

A quinta, 21 de jul de 2022, 17:53, Divisão de Administração <divisaoadministracao@cm-tavira.pt> escreveu:

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do artigo n.º 53 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve o presente para comunicar a ordem do dia que se anexa, para a reunião ordinária do órgão executivo, a ter lugar no dia **26 de julho** do ano **2022**, pelas **09:30** horas, a realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mais se informa que, para aceder à documentação a partir do exterior devem recorrer ao link: https://portal.cm-tavira.pt/airc_sta/

Com os melhores cumprimentos,

Sandrina Gonçalves

Assistente Técnica

Secretariado de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Divisão de Administração

Telefone: 281320505 | Ext: 2041

		Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares Despachos de Delegação de Competência do Sr. Presidente de 07-05-2022 a 20-07-2022				
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido	
64/2020	Margarida Maria Palma Lazaro	03/05/2022	Aprovado	rua Joaquim Soares, 8, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura	
234/2018	Álvaro Alexandre Pereira Fernandes Costa	03/05/2022	Aprovado	Largo Nossa Senhora das Dores, 4, freguesia de Santa Catarina do Porto do Bispo	Projeto Arquitetura	
189/2021	Nelson Costa Campos Gonçalves	20/05/2022	Aprovado	Floresta Nova, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
3/2019	Valgas - Sociedade Imobiliária, S.A	21/05/2022	Aprovado	rua Oí Eanes, 3, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura	
260/2019	Norberto Sebastião Lourenço Rezus Martins	21/05/2022	Aprovado	Urbanização Boavista/Pedra, lote 17, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
9/2021	Pedro Ricardo dos Santos	21/05/2022	Aprovado	Urbanização Pedras do Sol, Vale Caranguejo, lote 35, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
9/2021	Pedro Ricardo dos Santos	21/05/2022	Aprovado	Urbanização Pedras do Sol, Vale Caranguejo, lote 34, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
203/2021	Juvinal Cirilo Neto Viegas	21/05/2022	Aprovado	Sítio da Igreja, lote 34, União de Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Projeto Arquitetura	
20/2021	Hanna Khaba	22/05/2022	Aprovado	sítio Vale da Murt, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
151/2020	Rowena Ann Caglar	22/05/2022	Aprovado	Avenida Egi' Duarte Pacheco, 144, freguesia de Santa Lúcia	Projeto Arquitetura	
52/2022	Stig Petre Adolphson	23/05/2022	Aprovado	rua dos Funerco Dario, 20, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
130/2021	José Rui Teixeira Pimenta	30/05/2022	Aprovado	Monte Agudo, União de Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Projeto Arquitetura	
59/2022	Maria Alexandra Johnston	30/05/2022	Aprovado	Santa Margarida, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
302/2019	Luigi Barletta	05/07/2022	Aprovado	Serra de Lena, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura	
150/2018	Pedro Tiago Leão Nogueira	12/07/2022	Aprovado	sítio da Igreja, União de Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Projeto Arquitetura	
171/2021	Filip Mizia	14/07/2022	Aprovado	Bela Fm, lote 65, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura	
95/2019	Sunday Afari Unpesteal Ltd	18/07/2022	Aprovado	Alcabias, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura	
57/2021	Mestre - Empreendimentos Turísticos, S.A	09/05/2022	Deferido	rua Vinho Vagas, lote 11, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades	
55/2021	Mestre - Empreendimentos Turísticos, S.A	09/05/2022	Deferido	rua Vinho Vagas, lote 1, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades	
180/2021	Robert Ian Makin	21/05/2022	Deferido	Parque, lote 50, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
45/2021	Antonia Denis Mifard	21/05/2022	Deferido	rua Terreno do Girão, 20 e 22, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
85/2021	Peter Comptard	21/05/2022	Deferido	Porto Carvalhos, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades	
34/2021	Luca Regina Santos Galhoute	21/05/2022	Deferido	sítio da Igreja, União de Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades	
37/2019	Maria Sílvia Madeira Pequeno Vagas Freire	22/05/2022	Deferido	Travessa dos Funerco de Dario, 34 e 34A, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
130/2019	Robert Desmond Bourkefeld	23/05/2022	Deferido	Vale Formoso, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
105/2021	Tenggeriono - Construtora, Unipessoal, Lda	23/05/2022	Deferido	Vale Caranguejo, Lote 37, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
189/2019	Markus Erikas Friess Von Demberg	23/05/2022	Deferido	sítio da Ametel, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades	
106/2021	Tenggeriono - Construtora, Unipessoal, Lda	23/05/2022	Deferido	Vale Caranguejo, Lote 38, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
78/2020	Olivier Jacques Albert Bordini	23/05/2022	Deferido	sítio da Ametel, Lote 3, União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades	
242/2021	Manuel Custódio Lopes Vazires	26/05/2022	Deferido	Parque Empresarial de Tavira, 114, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
301/2018	Constança Carlos Reis, Lda	30/05/2022	Deferido	rua do Ócio, lote 11 e 12, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
179/2021	Jennifer Simone Brenner	01/07/2022	Deferido	Av. Dr. Maria Tereza de Almeida, 47A, União de Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades	
20/2018	Sven Douwes	18/07/2022	Deferido	sítio do Pinheiro, União de Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Especialidades	
185/2021	Rocha Invest AB	21/05/2022	Manter a situação da residência	Ametel de Cima, União de Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Projeto de Arquitetura	

**Proposta n.º 234/ 2022/CM****Processo n.º 2022/100.20.400/4**

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira

Considerando:

- O Regulamento de Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2016, Edital n.º 414/2016;
- A sua alteração e republicação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2019, Edital n.º 615/2019;
- A necessidade de alteração dos procedimentos decorrentes do presente regulamento, com vista a uma maior eficiência do serviço e seus recursos, as quais visam introduzir pequenas modificações e otimizar a sua aplicação prática, face às situações concretas existentes no concelho;
- Que, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: o Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas;

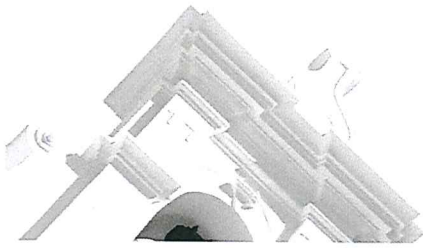
- b) Data de início do procedimento: 20/07/2022;
 - c) Objeto do procedimento: Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira;
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para alteração ao regulamento municipal de ocupação do espaço público e publicidade de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2022

O Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas,



Narciso Barradas



Proposta n.º 235/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.003/23

Assunto: Atribuição de apoio à CI-AMAL– Comunidade Intermunicipal do Algarve – “PRR SM1 – Estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas de água do setor urbano e as medidas adequadas a tomar. Acompanhamento, monitorização e avaliação”

Considerando:

- Que o Município de Tavira integra a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve;
- Que a CI-AMAL desenvolve um conjunto de projetos intermunicipais;
- Que os projetos intermunicipais desenvolvidos, dadas as suas especificidades, são de extrema pertinência para o município;
- Que a CI-AMAL assinou um contrato de financiamento com a Estrutura de Missão do Recuperar Portugal (EMRP), no valor de € 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de euros) na qualidade de Beneficiário Intermédio, para concretizar e operacionalizar o Investimento RE-C09-i01.01: “Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve: SM1 – Reduzir perdas de água do setor urbano” através do financiamento (Next Generation EU| 100%) de operações executadas pelos Beneficiários Finais que deverão ser selecionadas, em regime de concorrência, por Avisos de Abertura de Concursos;
- Que a CI-AMAL no âmbito da operação pretende realizar um estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas e as medidas adequadas a tomar, respetivo acompanhamento, monitorização e avaliação, estimando-se que estes trabalhos a realizar ascendam a € 300.000,00 (trezentos mil euros);
- Que no âmbito do aviso de candidatura ao PRR o IVA, no montante de 69.000 € (sessenta e nove mil euros), não é objeto de financiamento;
- Que o Conselho Intermunicipal da CI-AMAL, em reunião ordinária do dia 04 de fevereiro, deliberou aprovar por unanimidade a proposta n.º 9 (em anexo) para que os 16 municípios comparticipem o valor do IVA (69.000,00 €);
- O pedido apresentado pela CI-AMAL através do documento com o registo de entrada n.º 23312 de 09 de junho de 2022, em anexo, no qual solicita a comparticipação financeira de 4.312,50 €, (quatro mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos) e o respetivo o número de compromisso;

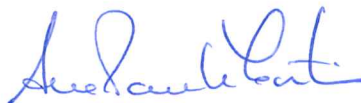
- Que, de acordo com o artigo 105.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram;
- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

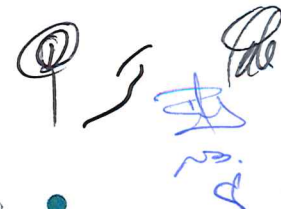
1. Aprovar a atribuição do apoio solicitado pela CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, relativo ao projeto supra identificado, no valor de 4.312,50 € (quatro mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 29584/2022, para compartilhar o encargo relativo ao IVA, e cujo pagamento será efetuado em tranches de 1.078,13 € (mil e setenta e oito euros e treze cêntimos) durante os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 236/ 2022/CM

Processo n.º 2020/300.10.001/9

Assunto: 01-Emp/20 – Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – Auto de Receção Provisória Parcial

Considerando:

- A empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 15/12/2020, assinado o respetivo contrato escrito no dia 26/02/2021 e com Visto do Tribunal de Contas de 23/04/2021, pela importância de 1.409.026,68 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias;
- Que foi realizada a vistoria à empreitada, para efeitos de receção provisória parcial;
- Que a comissão de vistoria considera que estão cumpridas todas as exigências contratualmente previstas e obrigações do empreiteiro, relativamente à parte da obra a receber conforme consta no auto de receção provisória parcial e mapa das quantidades de trabalho em anexo.

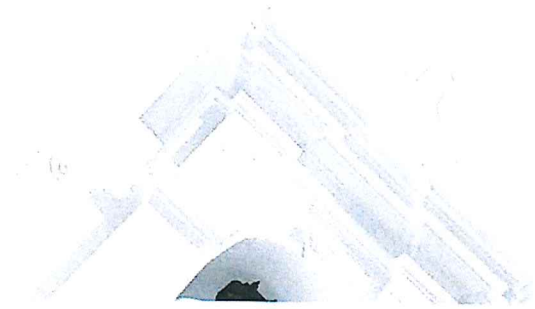
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de receção provisória parcial, datado de 6 de julho de 2022, em anexo no documento com registo de entrada nº 22217 e integrado no Processo n.º 2020/300.10.001/9.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

Da empreitada de “Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira” adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 15/12/2020, assinado o respetivo contrato escrito no dia 26/02/2021 e com Visto do Tribunal de Contas de 23/04/2021, pela importância de 1.409.026,68 € (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias.

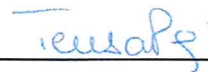
Aos 6 dias do mês de julho de 2022, compareceram no local da obra a Chefe da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, Arq.ª Elizabete Coelho e a Eng.ª Teresa Colaço Pereira que constituem a Comissão de Receção da empreitada em referência, para procederem, na presença do Eng.º Luís Caetano, em representação do adjudicatário, aos exames dos trabalhos referentes aos arruamentos:

- Rua Jornal do Povo Algarvio
- Rua Infante D. Henrique
- Rua Mouzinho de Albuquerque
- Rua Dr. Jorge Correia
- Rua Eng.º Arantes e Oliveira
- Rua Capitão Jorge Ribeiro fase 1, (tramo entre a Av. Ria Formosa e a Rua dos Pescadores)

Tendo-se verificado que os mesmos foram satisfatoriamente realizados, de acordo com o caderno de encargos e instruções da fiscalização, considera-se que se encontram em condições de serem recebidos provisoriamente os trabalhos constantes no mapa que se anexa, referentes aos arruamentos acima referidos, no valor de 668.287,34 € (seiscentos e sessenta e oito euros e duzentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos).

E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente Auto, que vai ser assinado pelos membros da Comissão e pelo representante do adjudicatário.







Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MOVIMENTO DE TERRAS	CAP.			
1.14	Remoção e realocação de contentores RSU existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes	UN	243,90 €	9,00	2 195,10 €
1.16	Remoção de papelreira existente, incluindo apoio, todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	18,29 €	2,00	36,58 €
1.17	Remoção de bebedouro existente, incluindo todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	18,29 €	1,00	18,29 €
1.18	Remoção de floreiras existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	18,29 €	6,00	109,74 €
1.22	Demolição de valeta em betão existente, com aprox. 0,50m de largura, incluindo todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização dos produtos sobrantes	ml	6,10 €	37,00	225,70 €
1.23	Remoção de caleiras e grelhas existentes, incluindo todos os trabalhos, materiais inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização dos produtos sobrantes	ml	12,20 €	19,60	239,12 €
1.30	Demolição de pavimentos cerâmicos existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	m2	6,10 €	34,50	210,45 €
1.31	Demolição de betonilha existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	m2	6,10 €	39,05	238,21 €
1.32	Demolição de rampas existentes, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	m2	6,10 €	12,70	77,47 €
1.35	Demolição de fontanário existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	121,95 €	1,00	121,95 €
1.36	Demolição de ligação ao canal de drenagem existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	60,98 €	1,00	60,98 €
1.39	Remoção de postes de iluminação existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	182,93 €	1,00	182,93 €
1.40	Remoção de betuminoso existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	m2	6,10 €	7924,00	48 336,40 €
1.41	Remoção pavimento em pavet existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	m2	3,05 €	1297,00	3 955,85 €
1.42	Remoção pavimento em calçada existente, incluindo todos os trabalhos inerentes e transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	m2	3,05 €	1258,40	3 838,12 €
1.44	Remoção cuidada de pavimento em calçada graúda de calcário existente, incluindo armazenamento para posterior reutilização, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, bem como transporte para armazéns municipais dos produtos sobrantes	m2	3,05 €	17,00	51,85 €

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
1.45	Remoção de lancil de calcário existente, incluindo fundações e todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	ml	3,05 €	9,00	27,45 €
1.46	Remoção de lancil/ guia de betão existente, incluindo fundações e todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	ml	3,05 €	535,00	1 631,75 €
1.47	Demolição de caixas de infraestruturas existentes, incluindo desativação de ligações existentes, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização, de acordo com peças escritas e desenhadas do projeto	UN	30,49 €	46,00	1 402,54 €
1.48	Fornecimento e colocação de tampas de caixas de infraestruturas, em ferro fundido dúctil, BRIO PKSR EN 124 D400 NF, ou equivalente, classe D400, em substituição das existentes, considerando-se retificação de gola, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização, de acordo com peças escritas e desenhadas do projeto	CAP.			
1.48.1	Redondas	UN	158,54 €	6,00	951,24 €
1.48.2	Quadradas	UN	109,76 €	6,00	658,56 €
1.49	Alteamento de caixas de ramal de infraestruturas, à cota de projeto, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, conforme peças desenhadas	UN	60,98 €	7,00	426,86 €
1.50	Remoção de sumidouro existente (betão), incluindo todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	30,49 €	25,00	762,25 €
1.51	Remoção de grelha de sumidouro existente, incluindo todos os trabalhos inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	6,10 €	25,00	152,50 €
1.52	Escavação mecânica em terra dura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a uma perfeita execução, em constituição de plataforma à cota de trabalho, conforme peças desenhadas	m3	6,10 €	3305,00	20 160,50 €
1.53	Remoção lateral dos produtos resultantes da escavação, incluindo todos os trabalhos inerentes	m3	1,22 €	4131,26	5 040,14 €
1.54	Aterro com terras em camadas, devidamente compactadas e regadas, incluindo todos os acessórios inerentes a uma perfeita execução	m3	4,88 €	88,66	432,66 €
1.55	Transporte a vazadouro autorizado dos produtos resultantes das escavações, incluindo carga, descarga e todos os trabalhos inerentes	m3	6,10 €	4010,01	24 461,06 €
3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CAP.			
3.1	Desativação e desmantelamento da tubagem antiga, incluindo tamponamento dos ramais, remoção e transporte da tubagem e acessórios (válvulas, cones...) a vazadouro, eventual movimento de terras para localização e obtenção das cotas de tubagem existentes, todos os trabalhos complementares, materiais e equipamentos necessários e inerentes	CAP.			
3.1.1	Fibrocimento DN 60mm	ml	12,20 €	456,80	5 572,96 €
3.1.2	Fibrocimento DN 100mm	ml	12,20 €	736,75	8 988,35 €
3.1.3	Fibrocimento DN 200mm	ml	12,20 €	112,00	1 366,40 €

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
3.2	Ligações das tubagens antigas às novas, incluindo todos os trabalhos, materias e equipamentos necessários e inerentes ("by-pass" provisórios, cones, maciços,)	UN	60,98 €	17,00	1 036,66 €
3.3	MOVIMENTO DE TERRAS	CAP.			
3.3.1	Abertura de valas, em solos de qualquer natureza, para implantação de redes de abastecimento de agua de profundidade media de 1.00 m, com a largura media de 0.60 m	m3	12,20 €	613,59	7 485,80 €
3.3.2	Remoção dos produtos escavados (Medição de 3.1.1 + 25% de empolamento	m3	1,22 €	767,00	935,74 €
3.3.3	Aterro com areia no envolvimento da tubagem, com a largura da vala, deduzindo o diâmetro exterior da tubagem	m3	25,61 €	102,26	2 618,88 €
3.3.4	Enchimento das valas com produtos da escavação, incluindo rega e compactação, deduzindo a medição de 3.3.1 o valor de 3.3.3, considerando 15 % de recalque	m3	6,10 €	588,04	3 587,04 €
3.3.5	Carga e transporte a vazadouro de produtos restantes deduzindo da medição de 3.3.2 o valor de 3.3.4	m3	6,10 €	178,96	1 091,66 €
3.4	TUBAGEM	CAP.			
3.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido, da classe 10 kg/cm2, série Hidropress ou equivalente, incluindo fita sinalizadora, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	CAP.			
3.4.1.1	DN 250mm	ml	33,29 €		
3.4.1.2	DN 200mm	ml	23,78 €	54,00	1 284,12 €
3.4.1.3	DN 160mm	ml	15,55 €	90,00	1 399,50 €
3.4.1.4	DN 140mm	ml	12,99 €	112,85	1 465,92 €
3.4.1.5	DN 125mm	ml	10,06 €	63,05	634,28 €
3.4.1.6	DN 110mm	ml	7,87 €	98,65	776,38 €
3.4.1.7	DN 90mm	ml	5,49 €	399,00	2 190,51 €
3.4.1.8	DN 75mm	ml	4,94 €	2,60	12,84 €
3.5	Fornecimento, montagem e instalação de acessórios em FFD, incluindo maciços de amarração, todo o movimento de terras, trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento, de acordo com peças desenhadas nº 02, 04 e 05 do projeto da Rede de Distribuição de Águas	CAP.			
3.5.1	Junta cega	UN	158,15 €	1,00	158,15 €
3.5.2	Flange universal de ligação	UN	67,67 €	13,00	879,71 €
3.5.10	Tês Ø160x110	UN	140,58 €	1,00	140,58 €
3.5.12	Tês Ø140x110	UN	119,50 €	1,00	119,50 €
3.5.13	Tês Ø140x90	UN	119,50 €	2,00	239,00 €
3.5.14	Tês Ø140x75	UN	119,50 €	1,00	119,50 €
3.5.15	Tês Ø110x90	UN	73,81 €	1,00	73,81 €
3.5.18	Curva 22°30 Ø 160	UN	70,46 €	2,00	140,92 €
3.5.19	Curva 22°30 Ø 125	UN	50,11 €	1,00	50,11 €
3.5.20	Curva 22°30 Ø 90	UN	32,88 €	1,00	32,88 €
3.5.22	Curva 90° Ø 90	UN	37,58 €	1,00	37,58 €
3.5.24	Curva 45° Ø 200	UN	125,27 €	1,00	125,27 €
3.5.25	Curva 45° Ø 160	UN	90,82 €	2,00	181,64 €
3.5.26	Curva 45° Ø 110	UN	50,11 €	3,00	150,33 €
3.5.27	Curva 45° Ø 90	UN	36,01 €	10,00	360,10 €
3.5.29	Cone de redução Ø 160x140	UN	64,20 €	1,00	64,20 €
3.5.30	Cone de redução Ø 140x125	UN	53,24 €	1,00	53,24 €
3.5.31	Cruzeta Ø 125x90	UN	226,83 €	1,00	226,83 €

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
3.7	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento de cunha, PN16, em FFD, flangeadas, com bocas para PVC, autoblocantes, com revestimento epoxy, fuso em aço inox, campânula de haste fixa, incluindo as respectivas bocas de chave, juntas de estanquidade, maciços, caixa, protecções, todos os trabalhos e acessórios inerentes	CAP.			
3.7.2	Ø200mm	UN	658,54 €	1,00	658,54 €
3.7.3	Ø160mm	UN	433,17 €	1,00	433,17 €
3.7.4	Ø140mm	UN	433,17 €	2,00	866,34 €
3.7.5	Ø125mm	UN	373,17 €	1,00	373,17 €
3.7.6	Ø110mm	UN	280,98 €	8,00	2 247,84 €
3.7.7	Ø90mm	UN	237,07 €	5,00	1 185,35 €
3.8	Ligação do ramal de adução de água à rede predial existente, incluindo todo movimento de terras, trabalhos, materiais e acessórios inerentes, de acordo com peça desenhada nº 03 do projeto da Rede de Abastecimento de Águas	CAP.			
3.8.1	PVC PN 10, DN 25	UN	419,27 €	34,00	14 255,18 €
3.8.2	PVC PN 10, DN 32	UN	425,37 €	89,00	37 857,93 €
4	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	CAP.			
4.1	Desativação e desmantelamento da tubagem antiga, incluindo tamponamento dos colectores e ramais (se necessário), remoção e transporte da tubagem e acessórios a vazadouro, eventual movimento de terras para localização e obtenção das cotas de tubagem existentes, todos os trabalhos complementares, materiais e equipamentos necessários e inerentes	CAP.			
4.1.1	Grês DN 200mm	ml	6,10 €	140,80	858,88 €
4.1.2	Fibrocimento DN 200mm	ml	12,20 €	247,54	3 019,99 €
4.1.3	PVC DN 200mm	ml	6,10 €		
4.1.4	Ligações à rede de águas residuais domésticas, incluindo todo o movimento de terras, trabalhos, materias e equipamentos necessários e inerentes,	UN	124,60 €	2,00	249,20 €
4.2	MOVIMENTO DE TERRAS	CAP.			
4.2.1	Escavação para abertura de vala (terrenos ou rocha) de largura média de 0.70m	m3	12,20 €	508,06	6 198,37 €
4.2.2	Remoção dos produtos escavados	m3	1,22 €	635,08	774,80 €
4.2.3	Almofada de areia no envolvimento da canalização, compactada manualmente, com a largura da vala, deduzindo o diâmetro exterior da tubagem	m3	25,61 €	50,78	1 300,48 €
4.2.4	Enchimento das valas com produtos da escavação, incluindo rega e compactação	m3	6,10 €	554,39	3 381,78 €
4.2.5	Carga e transporte a vazadouro de produtos sobranes	m3	6,10 €	86,85	529,79 €
4.3	TUBAGEM	CAP.			
4.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN6, incluindo fita sinalizadora, forquilhas para ramais, juntas de ligação, e demais acessórios	CAP.			
4.3.1.1	DN 315mm	ml	29,27 €	123,70	3 620,70 €
4.3.1.2	DN 200mm	ml	17,20 €	332,50	5 719,00 €

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
4.4	Execução de caixa de visita troncocónica, secção interior Ø 1,00m, em anéis de betão pré-fabricados, nas juntas deverão ser aplicados cordões com características expansíveis que garantam a estanquicidade aos elementos, soleira em betão simples assente sobre camada de brita de regularização 2/3 bem compactada, degraus metálicos, tampa e aro em ferro fundido dúctil, BRIO PKSR EN 124 D400 NF, ou equivalente, classe D400, incluindo ligações à rede existente, todos os trabalhos, materiais e ligações necessárias, bem como todo o movimento de terras	UN	493,90 €	16,00	7 902,40 €
4.5	Execução de ramais de esgotos residuais, incluindo movimento de terras, tampa e aro em ferro fundido, com a indicação a definir, câmara de visita, tubos de PVC de 4 kg/cm2, incluindo as ligações e acessórios necessários	UN	334,15 €	5,00	1 670,75 €
5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	CAP.			
5.1	Desativação e desmantelamento da tubagem antiga, de qualquer natureza, incluindo tamponamento dos colectores e ramais (se necessário), remoção e transporte da tubagem e acessórios a vazadouro, eventual movimento de terras para localização e obtenção das cotas de tubagem existentes, todos os trabalhos complementares, materiais e equipamentos necessários e inerentes	ml	6,10 €	608,30	3 710,63 €
5.2	MOVIMENTO DE TERRAS	CAP.			
5.2.1	Abertura de valas, em solos de qualquer natureza, para implantação de redes de abastecimento de água de profundidade média de 1.00 m, com a largura média de 0.70 m	m3	12,20 €	2736,38	33 383,84 €
5.2.2	Remoção dos produtos escavados (Medição de 5.2.1 + 25% de empolamento	m3	1,22 €	3420,47	4 172,97 €
5.2.3	Aterro com areia no envolvimento da tubagem, com a largura da vala, deduzindo o diâmetro exterior da tubagem	m3	25,61 €	37,02	948,08 €
5.2.4	Enchimento das valas com produtos da escavação, incluindo rega e compactação, deduzindo a medição de 5.2.1 o valor de 5.2.3, considerando 15 % de recalque	m3	6,10 €	3104,24	18 935,84 €
5.2.5	Carga e transporte a vazadouro de produtos restantes deduzindo da medição de 5.2.2 o valor de 5.2.4	m3	6,10 €	316,22	1 928,94 €
5.3	TUBAGEM	CAP.			
5.3.1	Fornecimento, montagem e ligações de tubagem em manilhas em betão pré-fabricado, com encaixe em juntas de borracha, em execução de rede de recolha de águas pluviais, incluindo fita sinalizadora, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	CAP.			
5.3.1.1	DN 500mm	ml	39,02 €	342,70	13 372,15 €
5.3.1.3	DN 200mm	ml	18,17 €	605,10	10 994,67 €
5.4	Execução de sumidouro, com paredes em betão simples com secção interior de 0,80x0,475m, altura de 0,90m, gola de entrada em betão armado com 2 Ø12 + 3 Ø 6 e est. Ø 6// 0,10, grelhas em ferro fundido 674x375x38mm, modelo anti-roubo com sistema de encaixe, classe D400, interior rebocado a argamassa hidrófuga de cimento e areia ao traço 1:3, queimada à colher, soleira em betão simples, com espessura de 0,10m sobre camada de brita de regularização 2/3, de acordo com peças desenhadas e caderno de encargos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	UN	307,32 €	32,00	9 834,24 €
5.5	Ligação à rede de drenagem de águas residuais pluviais existente, incluindo todo movimento de terras, trabalhos, materiais e acessórios inerentes	UN	182,93 €	2,00	365,86 €

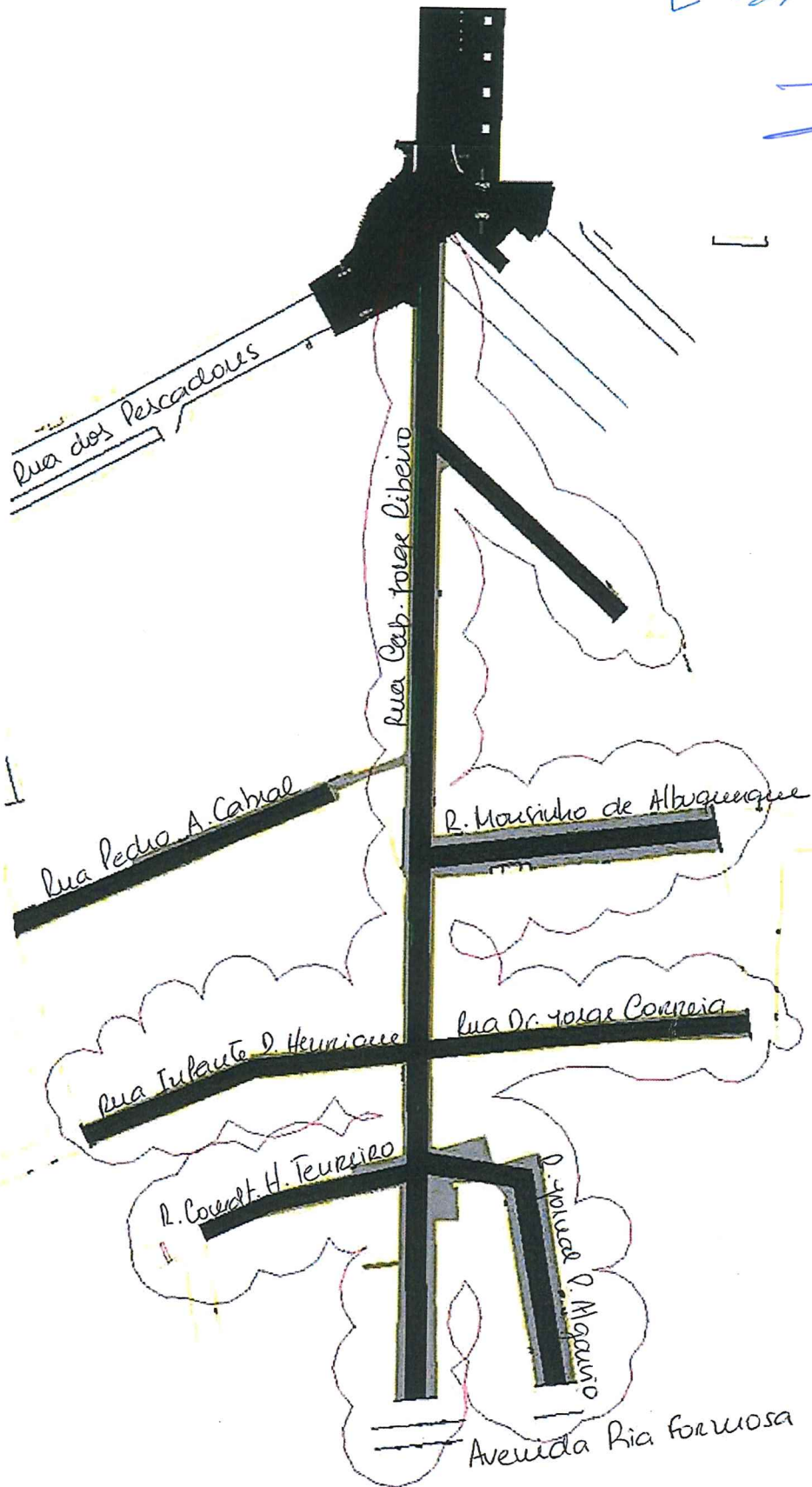
Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
5.6	Execução de caixa de visita troncocónica, secção interior Ø 1,00m, em anéis de betão pré-fabricados, com argamassa de ligação nas juntas, soleira em betão simples assente sobre camada de brita de regularização 2/3 bem compactada, degraus metálicos, tampa e aro em ferro fundido dúctil, BRIO PKSR EN 124 D400 NF, ou equivalente, incluindo ligações à rede existente, todos os trabalhos, materiais e ligações necessárias, bem como todo o movimento de terras	UN	493,90 €	7,00	3 457,30 €
5.7	Execução de caixa de visita troncocónica, secção interior Ø 1,00m, em anéis de betão pré-fabricados, com argamassa de ligação nas juntas, soleira em betão simples assente sobre camada de brita de regularização 2/3 bem compactada, degraus metálicos, tampa em grelha, incluindo ligações à rede existente, todos os trabalhos, materiais e ligações necessárias, bem como todo o movimento de terras	UN	493,90 €	17,00	8 396,30 €
5.8	Remoção de cotovelos em tubos de queda em PVC, DN90 existentes, considerando-se o corte dos tubos de modo a ficarem 10cm acima da cota de pavimento, incluindo fixações à parede, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes, bem como transporte a vazadouro para agente autorizado com a respetiva valorização	UN	121,95 €	2,00	243,90 €
5.9	Reformulação da descarga de tubos de queda para a via pública, contemplando as seguintes operações: abertura cuidada de roço em fachada existente, impermeabilização com emulsão betuminosa, ligação ao tubo de queda com tubagem PVC PN4, tratamento da área com argamassa cimentícia e correcção da área intervencionada com revestimento idêntico ao existente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento	UN	91,46 €	48,00	4 390,08 €
5.10	Ligação de tubos de queda existentes à rede pública de drenagem de águas pluviais, considerando-se as seguintes operações: abertura de roço para prolongamento do tubo, caixa em betão simples com tampa em ferro fundido dúctil, rebaixada e tubagem de ligação à rede pública em PVC DN 125, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento, de acordo com peça desenhada nº 09 do projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais	UN	334,15 €	15,00	5 012,25 €
5.11	Execução de caixa não visitável, de secção interior quadrada 1,00m, com soleira em betão simples, paredes em betão simples (C16/20) rebocado com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, assente sobre betão de limpeza e tampa quadrada em betão armado, incluindo todos os trabalhos, materiais e ligações necessárias, bem como todo o movimento de terras	UN	296,34 €	12,00	3 556,08 €
5.13	Fornecimento e assentamento de sistema de drenagem linear composto por: canal em betão polímero Aco Self 100 H145, ou equivalente e grelha passarela em ferro fundido, classe de carga B125, com sistema de fixação por clip Aco Self 100 L500, ou equivalente, incluindo fundações, ligações à rede e caixas anexas existentes, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	ml	63,41 €	36,00	2 282,76 €
6	PAVIMENTOS	CAP.			

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
6.1	Fornecimento e assentamento de tout-venant de britagem, bem regado e compactado, incluindo regularização e nivelamento, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m3	21,95 €	1442,90	31 671,66 €
6.2	Fornecimento e assentamento de manta geotêxtil não tecida, 150g/m2, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	m2	1,34 €	4810,00	6 445,40 €
6.8	Fornecimento e assentamento de blocos de encaixe em betão, 20x10x6cm, cor cinza, Artebel modelo Holanda, ou equivalente, sobre camada de areia com traço de cimento 1/6 com 0,05m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m2	16,98 €	130,00	2 207,40 €
6.9	Fornecimento e assentamento de blocos de encaixe em betão, 20x10x8cm, cor cinza, Artebel modelo Holanda, ou equivalente, sobre camada de areia com traço de cimento 1/6 com 0,07m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m2	19,66 €	1528,40	30 048,34 €
6.10	Fornecimento e assentamento de blocos de encaixe em betão, 20x10x8cm, cor preto, Artebel modelo Holanda, ou equivalente, sobre camada de areia com traço de cimento 1/6 com 0,07m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m2	20,15 €	1922,65	38 741,40 €
6.14	Fornecimento e assentamento de lancil reto de aresta viva em betão pré-fabricado (1000x250x150X150 mm) A Cimenteira do Louro, ou equivalente, de acordo com pormenorização, incluindo fundação em betão, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	ml	18,14 €	2038,50	36 978,39 €
6.15	Fornecimento e assentamento de lancil reto de aresta viva em betão pré-fabricado (1000x250x80X80mm) A Cimenteira do Louro, ou equivalente, de acordo com pormenorização, incluindo fundação em betão, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	ml	15,00 €	64,00	960,00 €
6.16	Fornecimento e assentamento de lancil reto normal em betão pré-fabricado (1000x250x150X150mm) A Cimenteira do Louro, ou equivalente, de acordo com pormenorização, incluindo fundação em betão, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	ml	18,14 €	38,00	689,32 €
11	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	CAP.			
11.2	Rede de Distribuição	CAP.			
11.2.1	Escavação em abertura de vala em terra dura, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos	m3	12,20 €	201,28	2 455,62 €
11.2.2	Escavação em abertura de vala em terra dura, tipo travessia conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos	m3	12,20 €	25,88	315,74 €
11.2.3	Remoção lateral dos produtos resultantes da escavação, incluindo todos os trabalhos inerentes	m3	1,22 €	283,95	346,42 €
11.2.4	Aterro em camadas, devidamente compactadas e regadas, incluindo dispositivos de sinalização e todos os acessórios inerentes a uma perfeita execução	m3	6,10 €	167,84	1 023,82 €
11.2.5	Transporte a vazadouro autorizado dos produtos resultantes das escavações, incluindo carga, descarga e empolamento	m3	6,10 €	74,15	452,32 €
11.2.6	Fornecimento e assentamento de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m3	25,61 €	59,32	1 519,19 €
11.2.7	Fornecimento e instalação de cabos, em vala ou enfiados em tubo, incluindo todos os trabalhos inerentes	CAP.			
11.2.7.1	LVAV 3x185+95	ml	15,85 €	754,00	11 950,90 €
11.2.7.2	LVAV 4x95	ml	10,37 €	22,00	228,14 €

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
11.2.8	Fornecimento e instalação de tubo PEAD em vala, para proteção de cabo, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes	CAP.			
11.2.8.1	DN125	m	2,56 €	105,00	268,80 €
11.2.9	Fornecimento e instalação de armário de distribuição equipado, tipo BT X (5 T2), incluindo escavação, ligação dos cabos e todos os acessórios e trabalhos necessários,	UN	1 036,59 €	4,00	4 146,36 €
11.2.10	Fornecimento e instalação de armário de distribuição equipado, tipo BT W (2 T2 + 4 T00), incluindo escavação, ligação dos cabos e todos os acessórios e trabalhos necessários,	UN	1 036,59 €	16,00	16 585,44 €
11.2.11	Fornecimento e instalação de condutor e eléctrodo de terra completo, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	UN	42,68 €	20,00	853,60 €
11.3	Chegadas	CAP.			
11.3.1	Escavação em abertura de vala em terra dura, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, excluindo os troços comuns de 11.2.1	m3	12,20 €	80,00	976,00 €
11.3.2	Escavação em abertura de vala em terra dura, tipo travessia conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos	m3	12,20 €	41,28	503,62 €
11.3.3	Remoção lateral dos produtos resultantes da escavação, incluindo todos os trabalhos inerentes	m3	1,22 €	151,60	184,95 €
11.3.4	Aterro em camadas, devidamente compactadas e regadas, incluindo dispositivos de sinalização e todos os acessórios inerentes a uma perfeita execução	m3	6,10 €	90,96	554,86 €
11.3.5	Transporte a vazadouro autorizado dos produtos resultantes das escavações, incluindo carga, descarga e empolamento	m3	6,10 €	37,90	231,19 €
11.3.6	Fornecimento a assentamento de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m3	25,61 €	30,32	776,50 €
11.3.7	Fornecimento e instalação de tubo PEAD DN 125 em vala, para proteção de cabo, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes	ml	3,54 €	102,00	361,08 €
11.3.8	Fornecimento e instalação de cabos em vala ou enfiados em tubos	CAP.			
11.3.8.1	LSVAV 4x16	ml	3,90 €	1885,00	7 351,50 €
11.3.8.2	LSVAV 4x35	ml	5,49 €	25,00	137,25 €
11.3.10	Execução de chegada tipo S (instalação saliente de acordo de pormenor das chegadas), incluindo caixa de transição e proteção, tubo, todos os acessórios e trabalhos necessários	UN	256,10 €	10,00	2 561,00 €
11.4	Rede de iluminação pública	CAP.			
11.4.1	Escavação em abertura de vala em terra dura, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos	m3	12,20 €	209,38	2 554,44 €
11.4.2	Escavação em abertura de vala em terra dura, tipo travessia conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos	m3	12,20 €	41,90	511,18 €
11.4.3	Remoção lateral dos produtos resultantes da escavação, incluindo todos os trabalhos inerentes	m3	1,22 €	314,14	383,25 €
11.4.4	Aterro em camadas, devidamente compactadas e regadas, incluindo dispositivos de sinalização e todos os acessórios inerentes a uma perfeita execução	m3	6,10 €	272,73	1 663,65 €
11.4.5	Transporte a vazadouro autorizado dos produtos resultantes das escavações, incluindo carga, descarga e empolamento	m3	6,10 €	41,42	252,66 €
11.4.6	Fornecimento a assentamento de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m3	25,61 €	66,91	1 713,57 €
11.4.7	Fornecimento e instalação de tubo PEAD DN 125 em vala, para proteção de cabo	ml	3,54 €	143,80	509,05 €

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
11.4.8	Fornecimento e instalação de cabos, em vala ou enfiados em tubo, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes	CAP.			
11.4.8.1	LSVAV 4x16	ml	3,90 €	1252,00	4 882,80 €
11.4.8.2	LSVAV 4x35	ml	5,49 €	58,00	318,42 €
11.4.9	Fornecimento e instalação de consola Mural IP com luminária, em aço galvanizado interior e exteriormente por imersão a quente, pintura de fábrica PLUS em preto, com 5 de inclinação, instalado a 6 metros de altura útil, luminária com difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, pintura de fábrica PLUS em preto, equipada com tecnologia LED, 16 LEDs a 700mA, potência 36W, fluxo nominal 4300 lm, ótica 5248, balastro eletrónico DALI, Plano Mini da Schröder ou equivalente, incluindo ligações, protecções, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento (Tipo 5)	UN	118,29 €	10,00	1 182,90 €
11.4.13	Fornecimento e montagem de coluna em aço galvanizado, troncocónica, com 6m de altura, galvanizada interior e exteriormente por imersão a quente, fixação ao solo por enterramento (1,5m), fixação lateral da luminária no topo do fuste, de acordo com projeto, incluindo pintura de fábrica PLUS em preto, cabos, caixa de protecção e seccionamento conforme DMA - C71 - 590/N, ligações, protecções, escavação, todos os acessórios e trabalhos necessários, (Tipo2)	UN	546,34 €	12,00	6 556,08 €
11.4.14	Fornecimento e montagem de luminária, com tecnologia LED, difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, pintura eletrostática em preto com tinta de poliéster, com espessura mínima de 100µm para aplicação em orla costeira, montagem a 8m, 32 LEDs a 500mA, potência 49W, fluxo nominal 6500 lm, ótica 5137, temperatura de cor 3000 K, balastro eletrónico DALI, Plano Midi da Schröder ou equivalente, e respetivos acessórios (Tipos 1,3 e 4)	UN	806,10 €	8,00	6 448,80 €
11.4.15	Fornecimento e montagem de luminária, com tecnologia LED, difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, pintura eletrostática em preto com tinta de poliéster, com espessura mínima de 100µm para aplicação em orla costeira, montagem a 6m, 16 LEDs a 700mA, potência 36W, fluxo nominal 4300 lm, ótica 5248, temperatura de cor 3000 K, balastro eletrónico DALI, Plano Mini da Schröder ou equivalente, e respetivos acessórios (Tipo 2)	UN	692,68 €	12,00	8 312,16 €
11.4.19	Fornecimento e instalação de eléctrodo de terra completo, incluindo condutor, todos os trabalhos e acessórios inerentes	UN	42,68 €	8,00	341,44 €
11.4.20	Fornecimento e instalação tubo PVC PN10 DN40, apoiado em braçadeiras, para proteção do cabo na subida/transição da rede subterrânea para aérea, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	ml	4,88 €	52,00	253,76 €
11.4.21	Fornecimento e montagem de ligadores e manga termoretractil, para transição da rede subterrânea/ aérea, incluindo tubo, todos os acessórios e trabalhos necessários	UN	60,98 €	12,00	731,76 €
11.4.23	Fornecimento e instalação de caixa de transição Tipo 1, incluindo cabos, fusíveis, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes	UN	79,27 €	10,00	792,70 €
11.5	Diversos	CAP.			

Contrato Inicial				Receção Provisória Parcial	
Cod.	Descrição	Un.	Preço unitário	Qtd.	Subtotal
11.5.3	Remoção de pavimento existente em betuminoso, incluindo todos os trabalhos necessários,	m2	6,10 €	84,00	512,40 €
12	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	CAP.			
12.1.1	Escavação em abertura de vala em terra dura, conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos	m3	12,20 €	83,51	1 018,82 €
12.1.2	Remoção lateral dos produtos resultantes da escavação, incluindo todos os trabalhos inerentes	m3	1,22 €	104,37	127,33 €
12.1.3	Aterro em camadas, devidamente compactadas e regadas, incluindo dispositivos de sinalização e todos os acessórios inerentes a uma perfeita execução	m3	6,10 €	69,59	424,50 €
12.1.4	Transporte a vazadouro autorizado dos produtos resultantes das escavações, incluindo carga, descarga e empolamento	m3	6,10 €	17,40	106,14 €
12.1.5	Fornecimento a assentamento de areia, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	m3	25,61 €	49,58	1 269,68 €
12.1.6	Fornecimento e assentamento em vala de tubo corrugado PEAD DN110, interior liso, cor verde, incluindo pentes espessadores, todos os acessórios e trabalhos necessários	ml	2,56 €	1616,50	4 138,24 €
12.1.7	Fornecimento e assentamento em vala de tubo corrugado PEAD DN40, interior liso, cor verde, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	ml	1,95 €	1620,00	3 159,00 €
12.1.8	Fornecimento e instalação de caixa de visita multioperador, dim.30x30x30cm, incluindo aro e tampa rebaixada B125, todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes a um perfeito acabamento	UN	185,70 €	116,00	21 541,20 €
12.1.9	Fornecimento e instalação de câmara de visita CVR1, incluindo escavação, aterro, compactação, remoção de materiais sobranes, pintura, todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento	UN	211,90 €	23,00	4 873,70 €
12.1.10	Fornecimento e instalação de câmara de visita CVR2, incluindo escavação, aterro, compactação, remoção de materiais sobranes, pintura, todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento	UN	249,60 €	6,00	1 497,60 €
12.1.11	Fornecimento e instalação de aro e tampa rebaixada B125, para câmara de visita CVR1, incluindo revestimento da tampa com o pavimento do local, todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento	UN	213,41 €	1,00	213,41 €
12.1.12	Fornecimento e instalação de aro e tampa rasa D400, para câmara de visita CRV1, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento	UN	274,39 €	22,00	6 036,58 €
12.1.14	Fornecimento e instalação de aro e tampa rasa D400, para câmara de visita CRV2, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento	UN	396,34 €	6,00	2 378,04 €
12.1.15	Execução de elevação de câmara de visita existente, para a cota do pavimento, incluindo aros e tampa, escavação, aterro, compactação, remoção dos materiais sobranes, todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento	UN	396,34 €	11,00	4 359,74 €
TOTAL					668 287,34 €



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled 'A', a signature, and other scribbles.

**Proposta n.º 237/ 2022/CM****Processo n.º 2022/300.10.005/889**

Assunto: Doação / cedência de bens móveis (material em desuso) ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Agrupamento 100 de Tavira

Considerando:

- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- Que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 75.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Tavira, a cedência de bens a outras entidades carece de deliberação do órgão executivo;
- O pedido de cedência de equipamento diverso (usado) apresentado pelo Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Agrupamento 100 de Tavira, documento com o registo de entrada n.º 43148/2021, respetiva informação técnica n.º 7587/2022 e parecer constante do processo n.º 2022/300.10.005/889;
- Que o C.N.E. realiza no concelho de Tavira diversas atividades a nível local, regional e nacional, visando a sensibilização ambiental e promovendo hábitos de vida saudáveis e a formação cívica integral dos jovens e da população em geral, constando-se uma expressiva participação juvenil na formação e nas atividades desenvolvidas por este Agrupamento, previstas no seu Plano de Atividades;
- Que o C.N.E. desenvolve um importante trabalho com crianças e jovens do concelho de Tavira, ao nível da formação cívica, da promoção de hábitos de vida saudáveis e desenvolvimento de espírito voluntarioso e solidário nos seus elementos;
- Que o Agrupamento 100 de Tavira do CNE se encontra a equipar a *Casa Vizeto Guerriero* e a *Casa Belles* no Campo Escutista de Tavira, com alguns materiais fundamentais para o uso regular daqueles espaços enquanto salas multiusos e salas de formação;
- Que, relativamente ao espaço em apreço, existe protocolo firmado entre o Município de Tavira, o CNE - Corpo Nacional de Escutas e a AFN - Autoridade Florestal Nacional, datado de 13 de dezembro de 2008, cujo objetivo visa estabelecer a cooperação com vista à implementação de um equipamento que constitui uma mais-valia para a região, do ponto de vista da preservação ambiental, tendo o Município cedido, por 50 anos, ao C.N.E. o direito de superfície de uma zona no Perímetro Florestal da Conceição de Tavira para efetivação de atividades escutistas de nível nacional e internacional;

- Que o Município tem no seu inventário patrimonial bens que se encontram disponíveis e que se enquadram no pretendido pela entidade em apreço;
- Que os bens a ceder não têm utilidade, nem uso para os serviços do Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência a título gratuito e definitivo ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E) - Agrupamento 100 de Tavira, os bens móveis que a seguir se discriminam:

Nº Inventário	Descrição
9348	Quadro grande em ardosia verde
9723	Quadro grande em ardosia verde
9663	Armário médio em metal c/ 2 portas
9726	Armário médio em metal c/ 2 portas
9790	Estante metálica c/ 4 prateleiras
9812	Armário grande em metal c/ 2 portas
29387	Armário grande em metal c/ 2 portas
29167	Mesa de aluno, dupla
29168	Mesa de aluno, dupla
29169	Mesa de aluno, dupla
29170	Mesa de aluno, dupla
29171	Mesa de aluno, dupla
29172	Mesa de aluno, dupla
29173	Mesa de aluno, dupla
29174	Mesa de aluno, dupla
29175	Mesa de aluno, dupla
29176	Mesa de aluno, dupla
29177	Mesa de aluno, dupla
29178	Mesa de aluno, dupla
29179	Mesa de aluno, dupla
29180	Mesa de aluno, dupla
29181	Mesa de aluno, dupla
29182	Mesa de aluno, dupla
29183	Mesa de aluno, dupla
29184	Mesa de aluno, dupla
29185	Mesa de aluno, dupla
29186	Mesa de aluno, dupla
29187	Mesa de aluno, dupla
29188	Mesa de aluno, dupla
29189	Mesa de aluno, dupla
29190	Mesa de aluno, dupla
29191	Mesa de aluno, dupla
29223	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29224	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29225	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29226	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29227	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29228	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29229	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza

29230	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29231	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29232	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29233	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29234	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29235	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29236	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29237	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29238	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29239	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29240	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29241	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29242	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29243	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29244	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29245	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29246	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29247	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29248	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29249	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29250	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29251	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29252	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29253	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29254	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29255	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29256	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29257	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29258	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29259	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29291	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29314	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza
29315	Cadeira de aluno, assento e costas em faia, pés em metal cinza

(Handwritten signatures and initials)

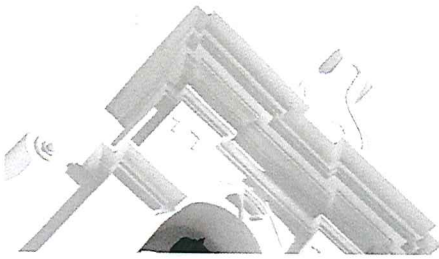
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

(Handwritten signature of Ana Paula Martins)

Ana Paula Martins



Proposta n.º 238/ 2022/CM

Processo n.º 2022/650.10.100/2

Assunto: Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023

Considerando:

- Que é responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, organizar e gerir os transportes escolares, bem como elaborar e aprovar o plano de transporte para cada ano letivo;
- Que o ano letivo 2022/2023 terá início durante o próximo mês de setembro, tornando-se imperioso garantir a promoção de circuitos escolares, de forma a apoiar os alunos residentes da área do município;
- Que é fundamental adquirir passes escolares, bem como os carregamentos dos mesmos, para assegurar o transporte nos circuitos públicos aos alunos durante o ano escolar 2022/2023, sendo a respetiva aquisição feita às empresas Vizur Transportes – Unipessoal, LDA. e CP – Comboios de Portugal - E.P.E., nos montantes estimados para a Vizur de 336.790,00€ e para a CP de 34.320,00€, respetivamente, conforme informação n.º 5509, de 18 de maio de 2022, processo n.º 2022/650.10.100/2;
- Que a referida aquisição pressupõe a assunção de encargos plurianuais, com a seguinte repartição:
 - Vizur Transportes - Unipessoal, LDA:
 - 2022 – 134.716,00€
 - 2023 – 202.074,00€
 - CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
 - 2022 – 13.728,00€
 - 2023 – 20.592,00€
- A relevância da despesa em apreço e do interesse público em assegurar o transporte escolar entre o local da residência e as escolas frequentadas por alunos do Ensino Básico e Secundário;
- Que os encargos plurianuais foram aprovados com o Orçamento de 2022, em reunião do órgão executivo de 14/12/2021 e sessão do órgão deliberativo de 28 de dezembro de 2021, e estão considerados nas Grandes Opções do Plano para 2022, Ação – Transportes escolares 2022/2023;



- Que os montantes indicados foram alvo de compromisso da despesa, conforme consta em anexo à informação n.º 5509/2022, de 18 de maio afeta ao processo n.º 2022/650.10.100/2.

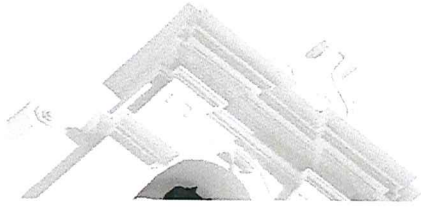
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a signature with '13' below it, and a circled signature at the bottom.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Secção de Educação

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2022/2023

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 – Conforme o preceituado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal de Tavira elaborou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023, que se prevê venha a englobar **1.101 alunos** e com uma despesa total de: 682,814,00€.

A rede de transportes escolares assenta na utilização de viaturas da CMT e das carreiras normais de passageiros da transportadora EVA/VIZUR, SA, a operar no Município e na CP, Caminho-de-ferro Portugueses;

Os alunos com NEE e com deficiência, devidamente comprovados, serão transportados pela **empresa Simply Viagens-Transportes**, de acordo com o contrato com o Município de Tavira em vigência, tendo uma despesa anual de cerca de 25.000,00Euros.

1.1 - As viaturas municipais para a realização dos circuitos escolares no ano letivo 2022-2023, prevê-se a afetação de 14 viaturas:

- 1 - Autocarro de 40 lugares;
- 1- Autocarro de 25 lugares;
- 1 - Autocarro de 19 lugares;
- 11- Viaturas de 8 lugares.

2. A área de influência do Plano de Transportes Escolares é o Município de Tavira, tendo em conta as áreas pedagógicas de influência das escolas e a rede de transportes existentes.

3. A metodologia adotada tem em atenção o estipulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

4. O período de funcionamento do Plano de Transportes Escolares enquadra-se no Calendário Escolar, conforme o despacho legal publicado anualmente pelo Ministério da Educação, ressalvando-se as eventuais adaptações ao calendário previsto na organização de outros cursos/estágios em funcionamento nos agrupamentos de escolas, devendo nestes casos excecionais os respetivos estabelecimentos de ensino

informar a Autarquia do número de alunos abrangidos por esta situação, bem como dos locais dos cursos/estágios e residência dos ditos.

5 – A Câmara Municipal de Tavira, cumprindo o preceituado no Decreto - Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, promove o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023, que deverá ter um total de **1.101 alunos** e uma despesa no valor total de **682.814,00 €**, sendo da responsabilidade da Câmara M. Tavira: autorizar, cabimentar e comprometer: **371.110,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, referentes aos transportes públicos **EVA/VIZUR e CP**;

5.1 – Por força da alínea a) nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro a gratuidade abrange todos os alunos desde o pré-escolar ao 9º ano de escolaridade. Os alunos do ensino secundário, do 10º, 11º e 12º ano deixam de participar nos transportes escolares sendo essa despesa, **60.110,00 €**, que é totalmente assumida pela Câmara Municipal;

5.2 – A gratuidade referida anteriormente abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno. (nº 2 do artigo 20º do Decreto Lei nº 21/2019).

6 - Pagamentos a Transportes Públicos EVA/VIZUR: 336.790,00€; CP: 34.320,00 €., acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

7- Assim a repartição de encargos é a seguinte: ano de 2022 – Transporte EVA/VIZUR: Setembro a Dezembro: 134.716,00€. De Janeiro a Junho de 2023: 202.074,00 €.

7.1 Transporte CP: ano de 2022 de Setembro a Dezembro: 13.728,00€. De Janeiro a Junho de 2023: 20.592,00 €.

8- Custo aluno/dia é de: **3,42 €.**

9- **O número de alunos apresentado foi-nos fornecido pelos Agrupamentos Escolares, pelo que o PTE, foi elaborado nessa base, podendo o mesmo ser objeto de ajustamentos ao longo do ano letivo 2022/2023. (conforme o estipulado no nº 2 do artigo 22º do Decreto Lei nº 21/2019).**

II – Princípios Gerais

1 - Tem direito ao serviço de transporte escolar todos os estudantes do ensino oficial do 1º, 2º e 3º ciclo e ensino secundário quando residam a mais de três quilómetros dos estabelecimentos de ensino, de acordo com o disposto nos artigos 17º e 18º do Decreto-lei 21/2019.

2 - Os três quilómetros referidos anteriormente são medidos, para os estudantes residentes fora da área urbana do concelho, entre a porta do estabelecimento de ensino e a placa indicadora da localidade em que residem, ou até à primeira casa da localidade caso aquela placa não exista, e considerando o caminho mais curto.

3 – A Câmara Municipal de Tavira tal como em anos anteriores fará um esforço para transportar alunos que residam em zonas consideradas perigosas, nomeadamente junto a passagens de nível sem guarda, a **Norte da EN 125** e outras de pouca iluminação ou de acessos complicados.

4 – Os alunos dos cursos noturnos não são abrangidos pelo serviço de transporte escolar, a menos que tenham sido obrigatoriamente deslocados de cursos diurnos para a frequência de cursos noturnos.

5 – A metodologia a adotar para a concessão de Transporte Escolar encontra-se prevista no Decreto- Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro;

6 – A rede de transportes escolares assenta na utilização de carreiras públicas de passageiros da transportadora a operar no concelho (**EVA/VIZUR**) e no **caminho-de-ferro, (CP)** bem como na utilização de meios de transporte, propriedade da Câmara Municipal, ou de outras instituições locais com as quais a Edilidade estabeleça acordo.

7 – A área de influência do Plano de Transportes Escolares é a do Município de Tavira, tendo em conta as áreas das escolas e a rede de transportes existentes.

8 – Os estudantes que se matriculem em estabelecimentos de ensino em desacordo com as áreas de influência não têm direito ao serviço de transporte escolar, exceto o prescrito nos pontos seguintes:

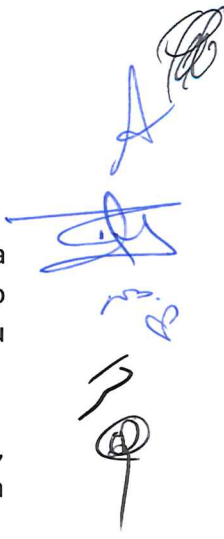
9 – Podem ser subsidiados os estudantes residentes no concelho a frequentarem um estabelecimento de ensino sito na área de outro município desde que:

- a) – Não tenham no Município de Tavira a área vocacional escolhida (devendo apresentar documento comprovativo que ateste a situação);
- b) – Sofram de deficiência comprovada que os levem a frequentar estabelecimentos de ensino especial;
- c) – A existência de casos excecionais previstos ao abrigo da lei.

10 - É permitida a frequência dos ciclos e áreas de frequência pretendidas em estabelecimentos de ensino fora da área do Município de Tavira, desde que as mesmas não existam no Concelho.

Depois de devidamente instruídos e informados, os processos serão submetidos individualmente a despacho da Presidente da Câmara.

11 – Os estudantes residentes noutros Municípios e que venham a frequentar estabelecimentos de ensino na área de Tavira, poderão ser integrados na rede de Transportes Escolares do Município, desde que no ato da candidatura ao transporte se encontrem munidos de declaração do Município da área de residência, comprovativa de que os mesmos suportam o encargo respetivo.



12 – Os alunos que provoquem danos nas paragens de autocarro e estações de Caminho-de-ferro, CP, bem como, nos meios de transporte que utilizam (EVA/VIZUR e Viaturas municipais) serão sempre responsáveis pelos prejuízos causados. Em caso de repetição da infração poderão deixar de usufruir do apoio de transporte escolar.

III – CONDIÇÕES DE ACESSO

1 – Em impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Tavira onde constam os seguintes elementos: o nome, a data de nascimento, a residência, o número de telefone, o estabelecimento de ensino, o ano de escolaridade, a transportadora pretendida, o local de embarque e uma fotografia tipo passe (documento em anexo).

2 – O pedido de serviço de Transporte Escolar é feito no ato da inscrição (matrícula ou renovação de matrícula) do estudante no estabelecimento de ensino e decorre de acordo com os prazos a seguir estabelecidos:

3 – **As escolas deverão remeter à Câmara Municipal, obrigatoriamente até 5 de Julho de 2022 todos os processos de candidatura ao transporte escolar, à exceção dos pedidos dos alunos sujeitos a exames, cujos processos por força das circunstâncias darão entrada mais tarde.**

4 – A Câmara Municipal de Tavira deverá obrigatoriamente devolver às escolas todos os processos incompletos, que devem ser completados e reenviados à Câmara Municipal com a maior celeridade possível.

IV – Outras Disposições

1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tavira por iniciativa de qualquer das entidades envolvidas no processo, após informação dos Serviços e parecer do Vereador com competências delegadas nesta matéria.

Paços do Município de Tavira, 12 de maio de 2022

O Coordenador Técnico de Educação

António Costa

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'A' and 'B' at the top, and a signature below.

PROJECTO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO DE 2022/2023

Quadro I	2022/23	N.º de estabelec. Abrangidos	N.º de alunos Transp.	N.º de circuitos	N.º de Km/ dia	N.º de Veículos	Custo anual Previsto de rede	Custo Total Aluno/Ano	Comparticipação dos alunos	Comparticipação Anual da CMT	Comparticipação CMT Aluno/Ano
	Carreiras Públicas										
	Circuitos Aluguer										
	Circuitos Privativos	17	154	14	828	14	118.736,00€	771,01€	-----	118.736,00€	771,01€
	TOTAL	17	154	14	828	14	118.736,00€	771,01€	-----	118.736,00€	771,01€

Estabelecimentos de Ensino

EB1 Santa Luzia - EB1 n.º 1 de Tavira (estação) – EB1 Horta do Carmo – EB1 D. Manuel I - EB1 da Conceição – EB1 da Luz de Tavira - EB1 de Santa Catarina - EB1 de Santo Estêvão – EB1 de Martinlongo - Jardim-de-infâncias da Conceição - Jardim-de-infâncias de Santo Estêvão - J.I ECO – J.I D. Manuel I – J.I da Luz de Tavira – Escola da Sé Faro (alunos surdos) – Sala Multideficiência D. Manuel e Ensino Estruturado da EB Horta do Carmo – Cruz Vermelha.

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS CMT

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Escolas do 1.º CEB: EB1 N.º 1 de Tavira – EB1 Horta do Carmo – D. Manuel I – Conceição – Luz de Tavira – Santa Catarina – Santo Estêvão

Jardim-de-infância: JI Conceição – JI Santo Estêvão - J.I. ECO – J.I. D. Manuel I – J.I. da Luz

N.º do Circuito	Custo diário Previsto	N.º dias Funcionamento Transporte Escolar	Custo Anual	Quotização mensal dos alunos			Comparticipação Anual dos Alunos	Comparticipação da Câmara Municipal de Tavira
				Básico	Secundário	Total		
1	48,00€	181	8.688,00€	---	---	---	-----	8.688,00€
2	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	-----	5.792,00€
3	64,00€	181	11.584,00€	---	---	---	-----	11.584,00€
4	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	-----	5.792,00€
5	68,00€	181	12.308,00€	---	---	---	-----	12.308,00€
6	52,00€	181	9.412,00€	---	---	---	-----	9.412,00€
7	56,00€	181	10.136,00€	---	---	---	-----	10.136,00€
8	48,00€	181	8.688,00€	---	---	---	-----	8.688,00€
9	44,00€	181	7.964,00€	---	---	---	-----	7.964,00€
10	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	-----	5.792,00€
11	56,00€	181	10.136,00€	---	---	---	-----	10.136,00€
12	72,00€	181	13.032,00€	---	---	---	-----	13.032,00€
13	24,00€	181	4.344,00€	---	---	---	-----	4.344,00€
14	28,00€	181	5.068,00€	---	---	---	-----	5.068,00€
TOTAL	-----	-----	118.736,00€	-	-	-	-	118.736,00€



TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola n.º1 de Tavira

Horário Escolar – 8h45 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
1	Tavira: Asseca (1); Mato Santo Espirito (4); Vale Formoso (1); Fonte Salgada (2); Palheirinhos (1); Campina-Santiago (1); Bernardinheiro (1); Vale da Palma (1); Vale Caranguejo (1)	60Km	1h	10m	2x8 Lug.	Passag.	13	---	13	0,80€	48,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico

Centro Escolar da Horta do Carmo

Horário Escolar 8h30 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
2	Tavira: Mato Santo Espirito (10); Capelinha (2); Almargem (1); Q.ª. das Salinas (2); Vale Formoso (2)	40Km	---	50m	40 Lug.	Passag.	17	---	17	0,80€	32,00€
3	Tavira: Fonte Salgada (2); Solteiras (2); Beliche de Baixo (1); Eirões (1); Alfarrobeira (1);	80Km	1h	20m	2x8 Lug.	Passag.	7	---	7	0,80€	64,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

**1.º Ciclo Ensino Básico
Escola D. Manuel I**

Horário Escolar – 9h15 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percorso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
4	Tavira; Almargem (1); Mato St.º Espírito (3); Palheirinhos (1); Miramar (1); Quinta das Salinas (1); Bernardinho (1); St.ª. Margarida (1);	40Km	---	35m	2x8 Lug.	Passag.	9	---	9	0,80€	32,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

**1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Conceição**

**Horário Escolar – Entrada: 9h00
Saída: 17h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
5	Tavira:										
	Almargem (1)										
	Eirões (1)										
	Caseta (1)										
	Solteiras (1)										
	Castelos (1)	85Km	1h	20m	2x8 Lug.	Passag.	10	---	10	0,80€	68,00€
	Estorninhos (1)										
	Casa Queimada (1)										
	Malhada do Peres (1)										
	Faz-Fato (1) Nora (1)										

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Luz de Tavira

Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do custo Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
6	Tavira: Palmeira (1); Arroteia (6); Arroio (1); Pinheiro (1); Campina (2); Meia Arrais (2); Vale Potes (2); Amaro Gonçalves (4); Belmonte (1); Murteira de Baixo (1); Bairro do Livramento (2);	65Km	1h	30m	---	Passag.	23	---	23	0,80€	52,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Sé - FARO
Transporte de alunos Surdos

Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
7	Tavira – Faro - Tavira	70Km	1h	20m	8 Lug.	Passag.	3	---	3	0,80€	56,00€

(a) ida e volta, sendo o percurso através de Vale de Ebros – Tavira – Olhão – Faro e Vice-Versa

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

**1.º Ciclo Ensino Básico
Escola de Santa Catarina**

**Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
8	Tavira; Torre (1); Julião – (2); Alcarias (2); Bemparece (1); Fonte do Bispo (3)	60Km	1h	30m	8 Lug.	Passag.	9	---	9	0,80€	48,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

**1.º Ciclo Ensino Básico
Escola de Santo Estêvão**

**Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h30**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
9	Tavira - Santo Estêvão Baleeira (1); Brejo (3); Prego (1); Qta. dos Eventos (1); Covas de Prata (3); Botoque (3); Sinagoga (2); Estiramantens (2); Covada (1); Moita Redonda (1)	55Km	1h	---	2x8 Lug.	Passag.	18	---	18	0,80€	44,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

Jardim-de-infância de Santo Estêvão

**Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
10	Tavira - Santo Estêvão Botoque (2); Sinagoga (1); Covas de Prata (1); Prego (1); Brejo (2); Luz (2); Estiramantens (1)	40Km	1h	---	2x8 Lug.	Passag.	10	---	10	0,80€	32,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

Jardim-de-infância da Conceição

**Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
11	Tavira – Conceição Solteiras (1); Eiras (1); Estorninhos (1); Faz-Fato (1); Alfarrobeira (1); Conceição – Tavira	70Km	1h	20m	8 Lug.	Passag.	8	---	8	0,80€	56,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

**1.º, 2.º e 3.º Ciclo Martinlongo
Escola de Martinlongo**

**Horário Escolar – Entrada : 8h30
Saída : 17h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilómetro	Custo Diário do Percorso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
12	Cachopo – Martinlongo Cachopo (8) Castelão (1) Catraia (1) Vale João Farto (1) Pulo do Cão (1) - NEE Martinlongo – Cachopo	90Km	1h	20m	25	Passag.	11	1	12	0,80€	72,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

Pré – Escolar da Luz de Tavira

Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
13	Tavira – Luz Amaro Gonçalves (3); Pinheiro (1); Livramento (2); Tavira (4); Luz – Tavira	30Km	---	40m	2x8 Lug.	Passag.	10	---	10	0,80€	24,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Circuitos Privativos da CMT

Pré – Escolar ECO

**Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
		Ida e volta		H	M			Básico	Secundário	Total		
14	Tavira; Santa Luzia (2); Capelinha (1); Fonte Salgada (1); Almargem (1);	35Km		---	45m	8 Lugares	Passag.	6	----	6	0,80€	28,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS e PUBLICOS

Plano Transportes Escolares - Ano Letivo 2022/2023

Quadro I	2022/23	N.º de estabe. Abrangidos	N.º alunos Transp.	N.º de circuitos	N.º de Km/dia	N.º de Veículos	Custo anual Previsto de rede	Custo Total Aluno/Ano	Comparticipação dos alunos	Comparticipação Anual da CMT	Comparticipação CMT Aluno/Ano
	Carreiras públicas	8	707	25	1445	---	371.110,00€	524,90€	(a)	371.110,00€	524,90€
	Circuitos Aluguer	3	10	5	---	---	25.000,00€	2.500,00€	(a)	25.000,00€	2.500,00€
	Circuitos Privativos	9	230	20	1160	14	167.968,00€	730,29€	(a)	167.968,00€	730,29€
	TOTAL	20	947	50	2605	14	564.078,00€	3.755,19€	60.110,00€ (a)	564.078,00€	3.755,19€

(a) Assumida pela Câmara Municipal de Tavira

Estabelecimentos de Ensino

Escolas Secundárias: Tavira – Faro, Olhão, Vila Real Santo António, Escolas EB 2.3 D. Manuel I, D. Paio Peres Correia, EB2/3 de Martinlongo e Fundação Irene Rolo.

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola Secundária – Escola D. Manuel I – D. Paio Peres Correia

N.º do Itinerário	Custo diário previsto	N.º dias func. Transp. Escol.	Custo Anual previsto	Comparticipação anual da CMT
1	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
2	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
3	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
4	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
5	60,00€	181	10.860,00€	10.860,00€
6	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
7	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
8	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
9	16,00€	181	2.896,00€	2.896,00€
10	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
11	60,00€	181	10.860,00€	10.860,00€
12	32,00€	181	5.792,00€	5.792,00€
13	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
14	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
15	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
16	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
17	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
18	68,00€	181	12.308,00€	12.308,00€
19	96,00€	181	17.376,00€	17.376,00€
20	20,00€	181	3.620,00€	3.620,00€
TOTAL	928,00€	181	167.968,00€	167.968,00€

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '2' and various scribbles.

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar - 12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso	
			H	M			Básico	Secund.	Total			
1	Tavira – Asseca (1); Almarginem (2); Capelinha (4); F. Salgada (2); Vale Formoso (2) – Tavira	30Km	---	40m	2x8 Lug.	Passag.	4	7	---	11	0,80€	24,00€
2	Tavira – Solteiras (3); Castelos (1); Carapeto (2); Caiana (3);	50Km	---	60m	2x8 Lug.	Passag.	5	5	---	10	0,80€	40,00€
3	Tavira – Alvisquer (1) Cumeada (1); Eirões (2); Galharda (1) Horta da Corte (1) - Tavira	60Km	1h	10m	8 Lug.	Passag.	3	3	---	6	0,80€	48,00€
4	Tavira – Vale Junco (1); Palheirinhos (1); Beliche de Baixo (1); Monte da Fusetta (2); Picota (2)	80Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	3	4	---	7	0,80€	64,00€
5	Tavira – C. A. Martins (2); Faz Fato (1); Nora (1); Alfaroqueira (1); Champana (1); Estorninhos (2);	75Km	1h	25m	8 Lug.	Passag.	3	5	---	8	0,80€	60,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância em Km Ida e volta (a)	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso	
			H	M			Básico	Secund.	Total			
6	Tavira – Campina (5); Barranco da Nora (3) Stª. Margarida (2) - - Quinta Fradinhos (5) – Tavira	30Km	---	40m	8x2 Lug.	Passag.	2	9	---	11	0,80€	24,00€
7	Tavira – Stª. Catarina – Torre (1) Julião (2) - Alcarías (3) Umbria (2) – Tavira	70Km	1h	20m	8 Lug.	Passag.	3	5	---	8	0,80€	56,00€
8	Tavira – Stª. Catarina – Fonte do Bispo (3) – Hortas (1) Várzeas do Vinagre (2) – Montes Lagares (2) Bemparece (2) - Tavira	80Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	4	6	---	10	0,80€	64,00€
9	Tavira – Quinta das Salinas (4) CAT (6) – Tavira	20Km	---	30m	2x8 Lug.	Passag.	2	8	---	10	0,80€	16,00€
10	Tavira – Vale Potes (2) – Meia Arraia (3) – Cruzamento Justo (3) Tavira	30Km	---	40m	8 Lug.	Passag.	4	4	---	8	0,80€	24,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secund.	Total		
11	Tavira: Brejo (6); Cercado (1); Estiramantens (3); Sinagoga (6); Botoque (5); Baleeira (2); Almirante (1) – Tavira	75Km	1h	20m	25 Lug.	Passag.	10	14	24	0,80€	60,00€
12	Tavira – Bernardino (6) Campina (6); Covas de Prata (2) Belmonte (2) – Tavira	40Km	---	50m	19 Lug.	Passag.	6	10	16	0,80€	32,00€
13	Tavira – Amaro Gonçalves (6); Fundo (3); Arroiteia de Baixo (3); Arroio (1); Poço do Vale (1); Malhão (2); Cruz do Areal (1); Cruzam/ para Santo Estevão (4)	50Km	---	60m	25 Lug.	Passag.	9	12	21	0,80€	40,00€

(a) Percurso entre Estiramantens e Santo Estevão e vice-versa

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2023
Escola Secundária

Entrada: 08h20
Saída: 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secund.	Total		
14	Tavira – Asseca (1); Almarginem (1); Fonte Salgada (2) – Castelos (1) – Solteiras (3) Alvisquer (1) – Vale Junco (1)	60Km	1h	10m	2x8 Lug.	Passag.	---	10	10	0,80€	48,00€
15	Tavira – Corte A. Martins (3) – Faz-Fato (1) – Nora (1) Estorninhos (2) – Malhada de Peres (1); Malhada da Figueira (1) - Champana (1) Galharda (1)	70Km	1h	10m	2x8 Lug.	Passag.	---	11	11	0,80€	56,00€
16	Tavira – Bernardino (2); Brejo (3); Fundo (2); Amaro Gonçalves (3); Campina (3); Baleeira (2); Barranco da Nora (1); Stª. Margarida (2) - Tavira .	50Km	---	60m	19 Lug	Passag.	---	18	18	0,80€	40,00€
17	Tavira – Meia Arraia (3) Campina da Luz (1) – Estrada do Meio (1) – Vale Potes (2) Botoque (2)- Palmeira (2)- Cruzamento do Justo (1) Tavira	60Km	1h	10m	2x8 Lug.	Passag.	---	12	12	0,80€	48,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LETIVO DE 2021/2023

Escola Secundária

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secund	Total		
18	Tavira – Stª Catarina – Porto Carvalhoso (2) – Poço da Amoreira (1) V. Vinagre (2) – Umbria (1) Hortas (2) – Morenos (1) – Torre (1) - Santa Catarina – Tavira	85Km	1h	20m	2x8 Lug.	Passag.	---	10	10	0,80€	68,00€
19	Cachopo (1) – Vale João Farto (1) – Portela Corcha (2) Picota (3) – Tavira	120Km	1h	40m	8 Lug.	Passag.	---	7	7	0,80€	96,00€
20	Tavira – Santo Estevão (6) Estiramantens (4); 4 Estradas (2) – Tavira	25Km	---	40m	2x8 Lug.	Passag.	---	12	12	0,80€	20,00€

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia, VIZUR Transportes.

N.º do itinerário	Custo total	Fator de multiplicação	Custo anual	Quotização mensal dos alunos			N.º de Meses	Participação Anual dos alunos	Participação Anual da CMT
				Básico	Secundário	Total			
1	780,00€	10	7.800,00€	---	a)	a)	10	1.040,00€	7.800,00€
2	8.052,00€	10	80.520,00€	---	a)	a)	10	5.740,00€	80.520,00€
3	2.846,00€	10	28.460,00€	---	a)	a)	10	5.140,00€	28.460,00€
4	5.023,00€	10	50.230,00€	---	a)	a)	10	8.755,00€	50.230,00€
5	8.314,00€	10	83.140,00€	---	a)	a)	10	6.950,00€	83.140,00€
6	1.298,00€	10	12.980,00€	---	a)	a)	10	3.090,00€	12.980,00€
7	730,00€	10	7.300,00€	---	a)	a)	10	2.430,00€	7.300,00€
8	3.444,00€	10	34.440,00€	---	a)	a)	10	5.335,00€	34.440,00€
9	2.304,00€	10	23.040,00€	---	a)	a)	10	4.460,00€	23.040,00€
10	888,00€	10	8.880,00€	---	a)	a)	10	1.420,00€	8.880,00€
TOTAL	33.679,00€	10	336.790,00€	---	(a)	(a)	---	44.360,00€	336.790,00€

(a)

(a) Isentos, despesa assumida pela Câmara Municipal

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

Transportes VIZUR

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo
					Básico	Secund.	Total	
1	Amaro Gonçalves	18Km	20m	52,00€	6	4	15	780,00€
	TOTAL	18Km	20m	52,00€	6	4	15	780,00€
2	Luz de Tavira	12Km	15m	52,00€	58	44	113	5.876,00€
	Livramento	18Km	20m	64,00€	10	9	34	2.176,00€
	TOTAL	30Km	35m	116,00€	68	59	20	8.052,00€
3	Estiramantens	24Km	30m	64,00€	5	8	20	1.280,00€
	Santo Estevão	14Km	15m	58,00€	7	10	27	1.566,00€
	TOTAL	38Km	45m	112,00€	12	18	47	2.846,00€
4	Prego	24Km	30m	41,00€	2	2	7	287,00€
	Santa Catarina	30Km	35m	74,00€	11	25	52	3.848,00€
	Fonte do Bispo	24Km	30m	74,00€	3	3	12	888,00€
	TOTAL	78Km	95m	189,00€	15	30	71	5.023,00€
5	Conceição	10Km	15m	52,00€	17	18	45	2.340,00€
	Cabanas	12Km	20m	58,00€	26	62	103	5.974,00€
	TOTAL	22Km	35m	110,00€	43	80	25	8.314,00€
6	Murteira	21Km	25m	54,00€	2	2	9	486,00€
	Caiana	10Km	15m	58,00€	3	5	14	812,00€
	TOTAL	22Km	40m	112,00€	5	7	23	1.298,00€

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

Transportes VIZUR

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo
					Básico	Secund.	Total	
7	Cachopo	84Km	1h50m	120,00€	--	--	2	244,00€
	Portela da Corcha	44Km	50m	84,00€	--	--	1	84,00€
	Alcaria do Cume	38Km	45m	82,00€	--	--	1	82,00€
	Monte da Ribeira	60Km	1h10m	110,00€	--	--	2	220,00€
	Picota	25Km	35m	50,00€	--	--	2	100,00€
	TOTAL	251m	---	448,00€	--	--	8	730,00€
8	Santa Luzia	6Km	10m	41,00€	30	22	25	3.157,00€
	Pedras d'el Rei	8Km	14m	41,00€	2	3	2	287,00€
	TOTAL	14Km	---	82,00€	32	25	27	3.444,00€
9	Brejo	14Km	20m	52,00€	3	6	4	676,00€
	Fundo	16Km	25m	64,00€	2	3	5	640,00€
	Botoque	16Km	20m	52,00€	2	6	3	572,00€
	Monte Agudo	13Km	15m	52,00€	2	2	4	416,00€
	TOTAL	59Km	100m	220,00€	9	17	16	2.304,00€
10	Murteira	30Km	40m	64,00€	2	2	5	576,00€
	Varanda	65Km	80m	52,00€	1	2	3	312,00€
	TOTAL	95Km	120m	116,00€	3	4	8	888,00€

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LETIVO DE 2022/2023

Escola Secundária de Tavira, D. Manuel I, D. Paio Peres Correia, Escola Tomás Cabreira - Faro, Escola Secundária de VRSA e Olhão

Transportes CP

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo
					Básico	Secund.	Total	
1	Luz – Tavira – Luz	12Km	15m	22,00€	---	8	8	176,00€
2	Livramento – Tavira - Livramento	18Km	20m	24,00€	---	6	6	144,00€
3	Tavira – Olhão – Tavira	42Km	50m	34,00€	---	1	1	34,00€
4	Tavira – VRSA – Tavira	66Km	70m	38,00€	---	4	4	152,00€
5	Tavira – Faro – Tavira	70Km	1h20m	40,00€	---	16	16	640,00€
6	Conceição – Tavira – Conceição	12Km	20m	20,00€	---	26	26	520,00€
7	Luz – Bom João – Luz	65Km	1h05m	36,00€	---	2	2	72,00€
8	Porta Nova – Faro – Porta Nova	75Km	1h20m	46,00€	---	8	8	368,00€
9	Conceição – Bom João – Conceição	72Km	1h10m	48,00€	---	3	3	144,00€
10	Livramento – Faro – Livramento	60Km	1h05m	38,00€	---	3	3	114,00€
11	Conceição – Faro – Conceição	82Km	1h30m	52,00€	---	6	6	312,00€
12	Tavira – Bom João – Tavira	60Km	1h10m	42,00€	---	7	7	294,00€
13	Luz – Faro – Luz	68Km	1h15m	38,00€	---	4	4	152,00€
14	Luz – VRSA – Luz	70Km	1h10m	42,00€	---	1	1	42,00€
15	Luz – Olhão – Luz	37Km	40m	34,00€	---	2	2	68,00€
16	Porta Nova – Tavira (ida e volta)	3Km	10m	20,00€	---	10	10	200,00€
Total		-----	-----	-----	---	107	107	3.43200€

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

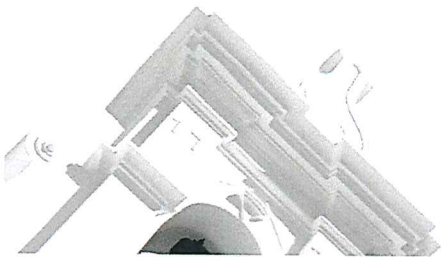
ANO LETIVO DE 2022/2023

Transportes CP

N.º do itinerário	Custo total	Fator de Multiplicação	Custo anual	Quotização mensal dos alunos			N.º de Meses	Complicação Anual dos alunos	Complicação Anual da CMT
				Básico	Secundário	Total			
1	176,00€	10	1.760,00€	-----	88,00€	88,00€	10	880,00€	1.760,00€
2	144,00€	10	1.440,00€	-----	72,00€	72,00€	10	720,00€	1.440,00€
3	34,00€	10	340,00€	-----	17,00€	17,00€	10	170,00€	340,00€
4	152,00€	10	1.520,00€	-----	76,00€	76,00€	10	760,00€	1.520,00€
5	640,00€	10	6.400,00€	-----	320,00€	320,00€	10	3.200,00€	6.400,00€
6	520,00€	10	5.200,00€	-----	260,00€	260,00€	10	2.600,00€	5.200,00€
7	72,00€	10	720,00€	-----	36,00€	36,00€	10	360,00€	720,00€
8	368,00€	10	3.680,00€	-----	184,00€	184,00€	10	1.840,00€	3.680,00€
9	144,00€	10	1.440,00€	-----	72,00€	72,00€	10	720,00€	1.440,00€
10	114,00€	10	1.140,00€	-----	57,00€	57,00€	10	570,00€	1.140,00€
11	312,00€	10	3.120,00€	-----	15,00€	15,00€	10	150,00€	3.120,00€
12	294,00€	10	2.940,00€	-----	147,00€	147,00€	10	1.470,00€	2.940,00€
13	152,00€	10	1.520,00€	-----	76,00€	76,00€	10	760,00€	1.520,00€
14	42,00€	10	420,00€	-----	21,00€	21,00€	10	210,00€	420,00€
15	68,00€	10	680,00€	-----	34,00€	34,00€	10	340,00€	680,00€
16	200,00€	10	2.000,00€	-----	100,00€	100,00€	10	1.000,00€	2.000,00€
Total	3.432,00€	10	34.320,00€	-----	1.575,00€	1.575,00€	10	15.750,00€	34.320,00€

(a) (a)

(a) Isentos, despesa assumida pela Câmara Municipal.

**Proposta n.º 239/ 2022/CM****Processo n.º 2022/650.10.500/11**

Assunto: Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira – Comparticipação a projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira.

Considerando:

- Que a AECT - Associação em Contato Tavira (IPSS), constituída em junho de 2017, emergiu da Associação Social e Cultural da Serra de Santa Maria (ASCSSM);
- Que a associação possui como objetivos: promover o envelhecimento ativo, o combate ao isolamento e à exclusão social da população sénior; estimular a participação dos seus associados na vida social, contribuindo assim para o desenvolvimento comunitário e para o bem-estar da população;
- A solicitação efetuada pela entidade para o desenvolvimento do projeto em apreço, patente no documento com o registo de entrada n.º 27379/2022, bem como informação n.º 7677/2022 e parecer constante do processo n.º 2022/650.10.500/11;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

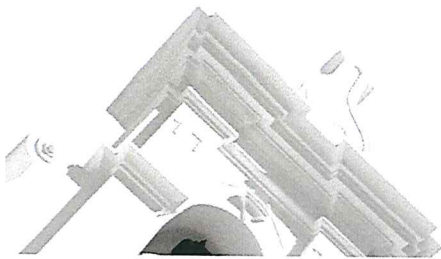
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à AECT - Associação em Contato Tavira, a que corresponde o número sequencial de compromisso 29622/2022 para comparticipar os projetos em curso, dada a sua relevância para a população sénior do concelho.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Assunto: Atribuição de apoio logístico à Academia de Música de Tavira - Audição de Dança - Ratificação

Considerando:

- O pedido de apoio logístico apresentado pela Associação da Academia de Música de Tavira para realização de uma Audição de Dança no dia 24 de julho, documentos com os registos de entrada n.º 23079 de 9 de junho de 2022 e n.º 25281 de 23 de junho de 2022, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2022/300.50.801/262;
- A relevância da atividade desenvolvida pela entidade, bem como o interesse do município em promover a realização de atividades de cariz cultural e recreativo;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que face a circunstância excecional e ao caráter de urgência, não foi possível a aprovação atempada deste apoio pelo órgão executivo;
- O disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

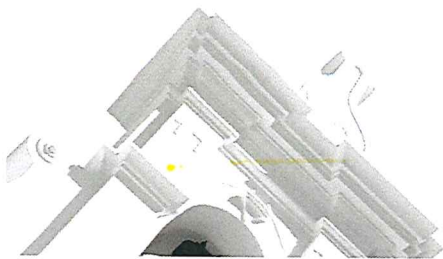
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu despacho de 11 de julho de 2022, no documento com registo de entrada 23079/2022, o qual consistiu na aprovação de um apoio logístico à Associação da Academia de Música de Tavira, no âmbito da atividade supra mencionada, no valor total de 403,95 € (quatrocentos e três euros e noventa e cinco cêntimos), que se reveste no pagamento de trabalho suplementar a um técnico superior sonoplasta, no valor de 84,21 € (oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), de um assistente técnico, no valor de 49,14 € (quarenta e nove euros e catorze cêntimos) e no pagamento de técnicos adicionais de som e luz, no valor de 270,60 € (duzentos e setenta euros e sessenta cêntimos);
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



A
P
M
R

Proposta n.º 242/ 2022/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia -
Aprovação de Planos

Considerando que:

- Em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, processo 2021/300.10.001/3, foi adjudicada a empreitada:
 - o **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07 €** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40 €** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24 €** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76 €** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- Foi entregue pelo adjudicatário os Planos de Trabalhos, Mão-de-obra, Equipamentos, Pagamentos e Cronogramas Financeiros, documento de entrada n.º 29103, de 18 de julho de 2022, adaptados à data das prorrogações de prazo aprovadas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta n.º 193/2022/CM, na reunião ordinária de 14 de junho do corrente ano;
- Os Planos de Trabalhos, Mão-de-obra, Equipamentos, Pagamentos e Cronogramas Financeiros dos 4 lotes reúnem condições de aprovação, situação verificada pela técnica de acompanhamento da empreitada, nomeadamente Diretora de Fiscalização, conforme documento com registo de entrada n.º 29103, de 18 de julho de 2022;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

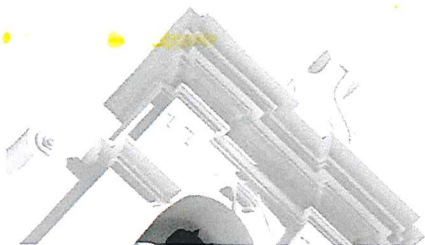
1. Aprovar os Planos de Trabalhos, Mão-de-obra, Equipamentos, Pagamentos e Cronogramas Financeiros, referentes aos 4 lotes em anexo e integrados no processo 2021/300.10.001/3.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 243/ 2022/CM****Processo n.º 2022/300.50.201/95****Assunto:** Feira de São Francisco - 2022**Considerando que:**

- A Feira de São Francisco completa, em outubro de 2022, quatrocentos anos de realização;
- Como forma de marcar esta data se pretende incutir no certame um modelo que, sem fugir ao seu conceito tradicional, constitua um ambiente mais abrangente e multifacetado;
- Para o efeito se pretende fomentar a presença de expositores de setores da atividade económica local, regional e nacional;
- Igualmente se pondera aumentar o conteúdo de animação noturna;
- Contudo, se deve acautelar a minimização de incómodos aos residentes locais, designadamente de forma a evitar o excesso de ruído produzido;
- Para a concretização de um evento deste modelo é essencial estabelecer regras e definir procedimentos internos com vista a uma instrução procedimental mais célere e eficaz;
- A Feira de São Francisco tem constituído uma sobrecarga no erário público, uma vez que os valores cobrados pela participação no evento não cobrem as despesas inerentes;
- A par da dinamização local se mostra essencial definir um modelo de certame orientado para a cobertura integral dos seus custos;
- Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal promover o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- Nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;
- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal fixar os preços que constituem receitas municipais nos termos do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos das disposições conjugadas das alíneas ff) e qq) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as normas de funcionamento da Feira de São Francisco para o ano de 2022, que constituem o anexo I à presente proposta;
2. Aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto os valores a cobrar, com IVA incluído à taxa legal em vigor, pela participação na edição de 2022 da Feira de São Francisco, que constituem o anexo II à presente proposta, bem como a sua posterior integração (dos valores unitários) na Tabela de Preços em vigor.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de Julho de 2022

O Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas

Narciso dos Reis Martins Barradas

Junta:

Anexo I – Normas de Funcionamento e respetivos anexos A e B

Anexo II – Tabela de Preços

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE SÃO FRANCISCO 2022

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente documento destina-se a definir as normas de funcionamento para a edição dos 400 anos da Feira de São Francisco, a qual se realiza em outubro de 2022.
2. Nestas normas encontram-se previstas os preceitos que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na Feira, englobando todas as atividades que decorrem no seu âmbito.
3. As presentes normas aplicam-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a sua atividade na Feira.
4. Os Expositores, agentes económicos ou quaisquer outros participantes na Feira obrigam-se a cumprir, além do disposto no presente documento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam e ainda todas as normas de saúde vigentes à data do evento.
5. As normas constantes neste documento são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da inscrição, e são aplicáveis às relações contratuais estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a entidade organizadora.

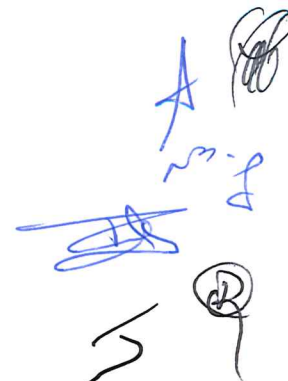
Artigo 2.º Organização da Feira

A organização da Feira é da responsabilidade do Município de Tavira, na qualidade de entidade organizadora, que poderá contar, para o efeito, com a colaboração de outras associações ou entidades do concelho, legalmente existentes, na dinamização de atividades nelas desenvolvidas.

Artigo 3.º

Data e horário de realização da Feira

1. A Feira realizar-se-á no período de 04 a 09 de outubro de 2022, no Parque de Feiras e Exposições de Tavira.
2. O período de abertura da Feira é o seguinte:
 - a) Das 10.30h à 01.00h, quando o dia seguinte seja dia útil;
 - b) Das 10.30h às 02h00, quando o dia seguinte seja sábado, domingo ou feriado.
3. Em dias de realização de espetáculos musicais, o horário poderá sofrer alterações.



Artigo 4.º

Gestão da Feira

A gestão e organização da Feira compete à Divisão de Aprovisionamento, Manutenção e Logística e ao Serviço de Fiscalização da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização.

Artigo 5.º

Competências da Entidade Gestora

- a) Definir a concreta localização dos lugares;
- b) Planeamento de Infraestruturas e Organização Global do Recinto,
- c) Informar sobre quaisquer outros assuntos que, relacionados com a Feira, lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou suas unidades orgânicas, para apreciação.

Artigo 6.º

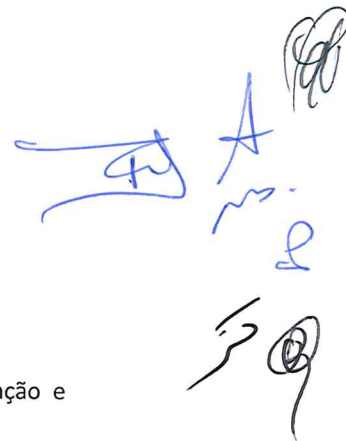
Setores e lugares da Feira

1. A Feira encontra-se organizada por áreas de atividade, cuja localização se encontra prevista na planta que constitui o Anexo I ao presente Programa, que dele faz parte integrante.
2. As áreas de atividade estão divididas em zonas, nestas se prevendo os lugares destinados aos candidatos, cujo número, designação e valor para inscrição se encontram definidos no Anexo II ao presente documento.
3. O espaço destinado a cada área mencionada no n.º 1 pode ser ajustado em função dos lugares atribuídos, no âmbito do presente procedimento.
4. É da competência exclusiva do Município a atribuição e distribuição de espaços, que será efetuada de acordo com a planta de organização do espaço e interesse do evento.

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas

1. Podem apresentar candidatura para participar na Feira, as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer, e desde que esta se enquadre no âmbito das iniciativas a realizar nesta Feira.
2. A candidatura à Feira implica a aceitação das presentes normas e todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.



3. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, promover ou permitir a promoção ou venda de produtos ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura que sejam contrárias à Lei ou ao presente procedimento.

Artigo 8.º

Inscrição

1. Todas as inscrições para Feira de São Francisco devem ser apresentadas individualmente para um lugar e por cada tipo de atividade, e instruídas com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (FORM185), a fornecer pela organização ou disponível no sítio do Município de em:

https://www.cm-tavira.pt/site/sites/default/files/servicos_online/formularios/FORM185.pdf

Artigo 9.º

Prazo de entrega de candidaturas

1. As candidaturas aos espaços deverão ser apresentadas até ao dia 15/08/2022.
2. Os interessados devem entregar as candidaturas, presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Tavira, das 09:00 às 16:00 horas, ou remeter as mesmas por correio, até ao dia 15/08/2022.
3. Após a submissão da candidatura, o Município de Tavira procederá à sua análise, e o candidato receberá, uma comunicação com a confirmação de espaço atribuído e indicação do modo de pagamento do valor fixado, com emissão da fatura.
4. A atribuição dos espaços poderá ter lugar a qualquer momento a partir da abertura das inscrições do certame.
5. O candidato cuja candidatura não seja aceite é também notificado para o efeito.
6. A organização poderá, até 30 dias antes da Feira, alterar os espaços atribuídos ou realizar alterações na sua distribuição, desde que a organização do evento, ou razões de segurança, assim o exijam.
7. No decorrer da Feira, sempre que as condições de segurança assim o exijam, poderão ser realizadas as devidas e justificadas alterações de imediato.
8. Nenhum expositor/participante tem direitos adquiridos sobre espaços que já tenha ocupado noutras edições da Feira.

9. As candidaturas enviadas por correio serão consideradas, para os devidos efeitos, se tiverem sido registadas nos CTT até ao dia 15/08/2022, e cuja receção se processe nos três dias úteis seguintes.

Artigo 10.º

Causas de exclusão

Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:

- a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado no n.º 1 do artigo 9.º do presente procedimento;
- b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o artigo 8.º;

Artigo 11.º

Apresentação de documentos

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os participantes dos lugares da Feira serão notificados, através do email referenciado no Formulário de Candidatura, no sentido de apresentarem junto da Câmara Municipal de Tavira os documentos a seguir mencionados, de acordo com o setor:

a) Documentos comuns:

Pessoa Singular - Requerente/Representante Exibição de documento(s) de Identificação:

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Cópia da Mera Comunicação Prévia, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- Fotografia do equipamento a instalar (quando aplicável)
- Documento Comprovativo de IBAN para posterior devolução da caução.

Pessoa Coletiva - Requerente(s)/Representante(s):

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente
- Exibição de documento(s) de Identificação dos Representantes: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
- Cópia da Mera Comunicação Prévia, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- Fotografia do equipamento a instalar (quando aplicável)



- Documento Comprovativo de IBAN para posterior devolução da caução.

b) Documentos específicos:

Zona dos Divertimentos:

- Memória descritiva e justificativa;
- Planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;
- Planta de evacuação do espaço em situações de emergência;
- Certificado de inspeção válido à data de início da Feira;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais válidos à data de início da Feira;
- Termo de responsabilidade.

Área da Restauração e Bebidas:

- Mera comunicação prévia de serviço de restauração e bebidas;
- Termo de responsabilidade do cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares relativos à venda de bens alimentares e à instalação e segurança contra incêndios.

Artigo 12.º

Pagamentos

1. O pagamento integral do valor da inscrição na feira, com IVA incluído à taxa legal em vigor, e respetiva caução, deve realizar-se preferencialmente através da referência multibanco emitida na fatura, até ao dia 15/09/2022.
2. O valor da caução devida fixa-se em 15% do valor da inscrição, sendo a sua prestação obrigatória.
3. O não cumprimento do pagamento referido no número anterior determina a caducidade da inscrição e consequente atribuição de espaço a outro inscrito.

Artigo 13.º

Caducidade da inscrição/atribuição de espaço

1. A inscrição é anulada se o participante, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos referidos no artigo 11.º, no prazo fixado para o efeito, ou não efetuar o pagamento nos termos definidos no artigo 12.º.

2. Caso a não apresentação dos documentos, no prazo fixado, ocorra por facto que não lhe seja imputável, pode o participante, por escrito e alegando os fundamentos que estiveram na base de tal incumprimento, requerer que lhe seja concedido um prazo adicional para a apresentação do(s) documento(s) em falta.

3. Se o pedido referido no número anterior vier a ser deferido e o participante não apresentar os documentos no prazo que lhe foi concedido, caduca a inscrição.


4. A caducidade da inscrição implica a perda, a favor do Município de Tavira, de todas as quantias já pagas ou prestadas e determina que a Câmara Municipal de Tavira atribua o lugar a outro inscrito.

Artigo 14.º

Obrigações do participante

São obrigações do participante na feira:

- a) Cumprir as normas legais e regulamentares em vigor e referentes à atividade desenvolvida;
- b) Respeitar o disposto nas presentes normas;
- c) Respeitar os limites legais de ruído, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Ruído;
- d) Executar atempadamente os trabalhos necessários à instalação dos equipamentos, de forma a permitir a realização das vistorias e a abertura da feira na data prevista;
- e) No que concerne aos restaurantes, tasquinhas, faturas e snack-bares, é obrigatória a exibição de certificado que demonstre a implementação do sistema de HACCP.
- f) O expositor/participante obriga-se a cumprir e fazer cumprir pelos seus trabalhadores ou subcontratados toda a legislação vigente em matéria de prevenção, higiene e segurança no trabalho, durante as montagens e desmontagens dos stands e durante todo o período de duração da Feira.
- g) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações diariamente, de acordo com o horário fixado para o efeito;
- h) Não ocupar o espaço público ou outros lugares para além daquele que lhe tenha sido atribuído.
- i) Manter limpo e arrumado o lugar atribuído, bem como o espaço circundante;
- j) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacionem no decorrer da Feira, nomeadamente, outros participantes, clientes, colaboradores, membros da organização, funcionários da Câmara Municipal e agentes da autoridade;
- k) Zelar pelo bom comportamento dos seus colaboradores;
- l) Dar conhecimento de qualquer anomalia verificada no recinto da feira;

- 
- m) Colaborar com as entidades policiais, ASAE, funcionários da Câmara Municipal de Tavira, sempre que tal se mostre necessário, cumprindo o que lhe for determinado;
 - n) Depositar os lixos nos contentores ou outros recipientes existentes no recinto da feira em sacos próprios e fechados;
 - o) Remover os produtos e equipamentos até 3 dias após o encerramento da Feira;
 - p) Não abandonar o lugar atribuído no decorrer da Feira;
 - q) Não ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respetivo lugar;
 - r) Os Participantes devem afixar, de modo legível e visível ao público em geral, os preços dos produtos expostos, nos termos legalmente estabelecidos.

Artigo 15.º

Desistência

1. Considera-se que o participante desistiu da sua participação na Feira, se não proceder ao pagamento na data prevista ou se não ocupar o lugar que lhe foi atribuído em tempo útil, conforme o estipulado no presente documento.
2. A desistência implica a perda, a favor do Município de Tavira, de todas as quantias já pagas ou prestadas, salvo nas situações seguintes e desde que devidamente comprovadas:
 - a) Morte do participante;
 - b) Falência ou insolvência do participante;
 - c) Prisão;
 - d) Situação de doença devidamente justificada.
3. Em caso de desistência, os participantes, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Tavira, podem ficar impedidos de participar nas edições seguintes da Feira, entre o mínimo de 3 anos e o máximo de 5 anos consecutivos.
4. A Câmara Municipal de Tavira reserva o direito de proceder à atribuição dos lugares onde tenha ocorrido a desistência, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada à Feira.

Artigo 16.º

Deserção

5. Se não forem apresentadas inscrições para um determinado lugar, este considera-se deserto, podendo a Câmara Municipal de Tavira atribuí-lo, a título ocasional, aplicando-se no demais o disposto no presente Programa.

6. A Câmara Municipal de Tavira reserva o direito de proceder à inscrição dos lugares desertos a atividades diferentes do previsto no mapa de distribuição, bem como a mudança ou atribuição de um espaço não definido em planta, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada à Feira.
7. À organização cabe a plenitude de direito de mudança na distribuição de espaços, caso não seja exequível por questões de organização do espaço e interesse do evento ou de questões relacionadas com a pandemia COVID-19, impostas pelas Autoridades de Saúde ou razões de segurança assim o exijam;
8. As alterações promovidas nos termos do número anterior constitui argumento válido para a não invocação de razões concorrenciais ou outras de carácter comercial, excluindo-se assim, a possibilidade de obtenção de indemnização ou devolução de quantias pagas em tais motivos.
9. Nenhum expositor/participante tem direitos adquiridos sobre espaços que já tenha ocupado noutras feiras.
10. A ocupação e montagem só serão iniciadas após boa cobrança do montante constante da proposta, devendo ocorrer até dia 03 de outubro de 2022.
11. Após a montagem dos equipamentos de diversão, deve ser exibido o termo de responsabilidade durante o período de funcionamento da Feira, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.
12. A instalação e o funcionamento de esplanadas deverão obedecer estritamente ao definido pela organização e o seu não cumprimento será sancionado nos termos do presente programa.
13. Os espaços não ocupados na véspera da abertura da Feira são considerados devolutos, podendo ser livremente utilizados pela Organização e perdendo os respetivos participantes o direito às importâncias já pagas.
14. Todos os stands têm que respeitar as normas e requisitos de estética e segurança previamente definidos pela organização.

Artigo 17.º

Instalações sonoras

1. As emissões sonoras só são permitidas até às 24:00 horas.
2. Caso se verifiquem situações que se afigurem de excesso de ruído, pode a organização determinar ao seu produtor para, no imediato, reduzir ou cessar o mesmo.
3. A Câmara Municipal pode determinar a proibição do funcionamento dos equipamentos sonoros ou o termo da produção sonora, quando verificar que não são cumpridas as normas constantes ao presente procedimento, caso em que poderá, ainda, ordenar a sua suspensão

temporária ou definitiva até ao término da Feira, e impedir a sua participação em eventos futuros.

4. Caso a Câmara Municipal decida realizar espetáculos musicais, as emissões sonoras de ruído resultante do funcionamento dos equipamentos da zona de divertimentos é proibida durante a realização dos espetáculos.

Artigo 18.º

Energia elétrica

1 - A Câmara Municipal de Tavira é responsável pelo fornecimento de energia, mediante requisição prévia nas seguintes condições:

- a. Área de tendas e restauração até 32A trifásicos;
- b. Área de divertimentos até 16A trifásicos;

2 - Quaisquer necessidades adicionais de energia deverão ser garantidas pelo requerente com meios próprios, garantindo o cumprimento da legislação em vigor;

3 - O requerente deverá garantir que todas as instalações possuem um quadro elétrico com proteção de pessoas e bens, e cumprem com a legislação em vigor;

4 - É proibida a derivação de energia elétrica entre lugares ou qualquer outra instalação, salvo se for autorizada pela organização ou pela entidade competente.

Artigo 19.º

Água

1. O fornecimento de água dentro do recinto da Feira é competência da Câmara Municipal de Tavira.

2. A ligação aos pontos de água é da responsabilidade do titular do lugar.

Artigo 20.º

Responsabilidade por danos ou acidentes

1. A Câmara Municipal de Tavira não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer na Feira, com os agentes económicos, os seus colaboradores ou produtos, independentemente, da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente, cheias, incêndio, furtos, danos corporais e/ou materiais, não lhe competindo, portanto, o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização.

2. O seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros, nomeadamente o de responsabilidade civil e acidentes pessoais, são da responsabilidade dos participantes na Feira.

3. Os participantes são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, bem como autorizações relativas a direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados.

Artigo 21.º

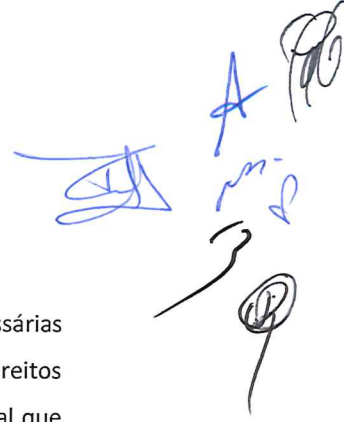
Segurança

1. À Câmara Municipal de Tavira compete implementar dispositivos de segurança e proteção contra incêndios no recinto da Feira, os quais devem encontrar-se devidamente identificados;
2. Todos os participantes devem garantir as normas de segurança contra risco de incêndio, exigíveis pela legislação aplicável e respeitar as seguintes disposições:
 - a) Dispor de extintores de incêndio nos respetivos lugares, no caso de utilizarem sistemas de fogo ou aquecimento;
 - b) Não ocupar as vias de acesso e circulação interna, de modo a garantir o livre acesso de veículos de socorro, quando necessário;
3. A vigilância das partes comuns do recinto da Feira, excluindo-se o perímetro exterior à sua delimitação e zonas de estacionamento, será assegurada por uma Empresa Especializada contratada pela Câmara Municipal de Tavira;
4. A vigilância e segurança no interior de cada stand ou espaço e dos produtos ali expostos e/ou comercializados é da exclusiva responsabilidade do expositor/participante;
5. Por questões de segurança, é vedado aos participantes permanecer ou permitir a permanência do seu pessoal nos stands, restaurantes, tasquinhas, snack-bares, faturas, divertimentos ou outros após o encerramento diário da Feira, a não ser que tal seja expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Tavira.

Artigo 22.º

Circulação no recinto da Feira

1. É expressamente proibido a permanência, o estacionamento e a circulação de quaisquer veículos automóveis no recinto da Feira, a partir do dia 04/10/2022, salvo se se encontrarem totalmente integrados nas próprias instalações.
2. No decorrer da Feira, apenas será permitida a entrada e circulação de veículos automóveis devidamente credenciados pela Câmara Municipal de Tavira das 08h às 12h, por acessos previamente sinalizados para o efeito e desde que pelo tempo estritamente necessário para



promover o reabastecimento de qualquer instalação. O participante deve formalizar o pedido de credenciação, atempadamente à Câmara Municipal de Tavira.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável às viaturas de emergência ou outros veículos devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Tavira.

4. A Câmara Municipal de Tavira não tem qualquer obrigação ou responsabilidade no que respeita à disponibilização de parques ou espaços para estacionamento dos veículos dos expositores/participantes, visitantes ou qualquer outra pessoa ou entidade relacionada com a Feira.

Artigo 23.º

Desmontagem da Feira

1. A desmontagem das instalações e/ou divertimentos deve ocorrer nos 3 (três) dias seguintes ao término da Feira.

2. A Câmara Municipal de Tavira não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer após o final da Feira, com os agentes económicos, seus colaboradores ou produtos, na sequência da desmontagem das instalações ou divertimentos, não lhe competindo, portanto, o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização.

3. Findo o prazo referido no número 1, sem que se proceda à desmontagem das instalações e/ou divertimentos por parte do participante, pode a Câmara Municipal de Tavira proceder à sua remoção do lugar e armazená-los à ordem do seu proprietário, o qual perde o direito à restituição da caução.

4. No caso previsto no número anterior, a Câmara Municipal de Tavira notifica o proprietário das instalações ou divertimentos para a morada indicada no formulário de Candidatura, no sentido deste, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceder ao levantamento dos bens removidos, sob a pena dos mesmos serem considerados abandonados e adquiridos pelo Município de Tavira.

5. No decurso da Feira, os participantes não podem abandonar os lugares que lhe foram adjudicados ou proceder à desmontagem das instalações ou divertimentos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e autorizado pela organização.

6. Todas as instalações, interiores e exteriores, deverão ser entregues à Entidade Organizadora no mesmo estado em foram colocadas à disposição dos participantes.

Artigo 24.º

Proibições

1. São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor.
2. São proibidas as colocações de toldos por cima das áreas/vias de circulação.

Artigo 25.º

Infrações

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sempre que se verificarem infrações às disposições contidas no presente Programa, a Câmara Municipal de Tavira pode determinar as seguintes sanções:
 - a) A perda da caução prestada;
 - b) O encerramento e retirada das instalações pelo infrator;
 - c) A proibição de participar diretamente ou por interposta pessoa, durante determinado período, em eventos cuja organização dependa da Autarquia.
2. A decisão de encerramento de instalações e de desocupação de espaços/lugares, quando tomada nos termos do número anterior, não confere direito a qualquer indemnização por parte da Câmara Municipal de Tavira.

Artigo 26.º

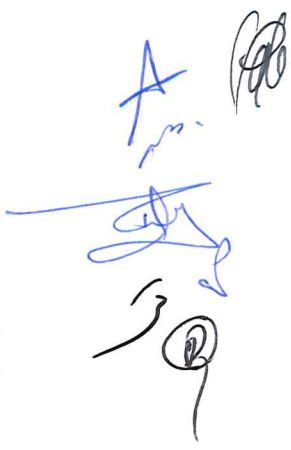
Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto nas presentes normas, assim como todos os preceitos de segurança inerentes à organização e funcionamento da Feira compete ao Serviço de Fiscalização do Município de Tavira, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades.

Artigo 27.º

Limpeza

1. A limpeza das áreas comuns do recinto da Feira, bem como a recolha dos lixos nesses espaços, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Tavira e executada de acordo com plano próprio.
2. A limpeza interior dos stands, restaurantes, snack-bares, tasquinhas, divertimentos e quaisquer outros espaços constituem encargo dos participantes e deverá ser efetuada diariamente até às 10h00.

- 
3. A remoção dos resíduos de montagem e desmontagem, bem como dos resíduos dos stands, restaurantes, snack-bares, tasquinhas e faturas é da responsabilidade exclusiva dos participantes.
 4. Os resíduos de cada operador devem ser depositados nos locais devidamente estabelecidos para os mesmos, nos contentores indicados para o efeito.
 5. A não restituição, no final da Feira, dos contentores fornecidos no ato da instalação implica a perda do depósito de caução.

Artigo 28.º

Ambiente

1. A Câmara Municipal de Tavira, no âmbito da realização desta Feira, pretende assumir um compromisso na redução da sua pegada ecológica, adotando algumas medidas ambientais adequadas que promovem a sustentabilidade e a economia circular.
2. Todos os expositores/participantes deverão implementar boas práticas ambientais no local onde se realiza a Feira, com preocupações evidenciadas quanto à utilização da água, da energia, do solo, do ar ou outras.
3. A Câmara Municipal de Tavira disponibilizará equipamentos para a deposição seletiva de resíduos, sendo obrigatória a separação dos resíduos de acordo com as indicações existentes nos contentores.
4. Os expositores/participantes deverão respeitar as regras de deposição seletiva de resíduos, espalhando as embalagens (caixas de cartão, garrafas de plástico, pacotes de leite, latas, entre outros) e colocando no contentor indicado.
5. Durante as operações de montagem e desmontagem, os expositores/participantes são obrigados a deixar o recinto limpo, removendo todos os materiais/ resíduos e depositando-os nos contentores apropriados.
6. É recomendada a utilização de pratos, talheres e palhinhas descartáveis, em cartão ou outro material biodegradável, assim como sacos de papel por parte de todos os operadores.

Artigo 29.º

Captação de imagens, reportagens e outros meios audiovisuais

1. 1. A Câmara Municipal de Tavira na qualidade de entidade organizadora, poderá realizar reportagens de vídeo ou fotográficas do recinto da Feira, dos espetáculos e eventos, das atividades que aí decorram, dos stands, dos artigos, dos produtos e materiais expostos, entre

outros, e poderá utilizar os mesmos e as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a sua atividade. Poderá utilizá-los e difundi-los através de meios de comunicação e redes sociais. Poderá também proceder à sua inclusão em todo o material informativo e promocional da Feira e da atividade que exerce.

2. Todos os participantes e expositores autorizam a recolha e captação de imagens por parte dos elementos autorizados pela Câmara Municipal de Tavira devidamente identificados.

3. A entrada e permanência de visitantes, expositores/participantes e qualquer outra pessoa na Feira, implica a cedência dos seus direitos de imagem e outros dados pessoais, para todos os efeitos legais, incondicionalmente, por prazo indeterminado e a título gratuito à Câmara Municipal de Tavira, NIF 501 067 191 com sede no Largo da República, 8800-316 Tavira, autorizando, em consequência que a mesma, tal como a captada nas fotografias e filmagens realizadas no âmbito da realização da Feira, possa ser utilizada, reproduzida, reutilizada, publicada, adaptada, total ou parcialmente, em fotografias, ilustrações, vídeos, revistas, animações panfletos, sites, facebook do Município de Tavira e outras redes sociais, como material produzido com fins de informação, divulgação, promoção e publicidade.

4. Aplica-se ao disposto neste artigo tudo o previsto neste Regulamento e na Política de Privacidade do Município de Tavira, a respeito da proteção de dados pessoais.

Artigo 30.º

Informação Relativa ao tratamento de dados pessoais

Os dados fornecidos à Câmara Municipal de Tavira serão tratados de acordo com a Política de Privacidade do Município de Tavira e de acordo com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Artigo 31.º

Restituição da caução

As cauções que hajam sido prestadas nos termos do presente Programa serão devolvidas mediante transferência bancária até ao fim do mês de Outubro, desde que não tenha ocorrido qualquer facto que implique a sua perda a favor do Município de Tavira, para o n.º de IBAN indicado no documento apresentado de acordo com a alínea a) do artigo 11.º.

Artigo 32.º

Responsabilidade

1. Cada participante é responsável perante as entidades fiscalizadoras e pelo exercício da respetiva atividade, em conformidade com todas as normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicadas, nomeadamente, em matéria de higiene, segurança e saúde públicas, não

podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Câmara pelo eventual incumprimento levado a cabo pelos participantes.

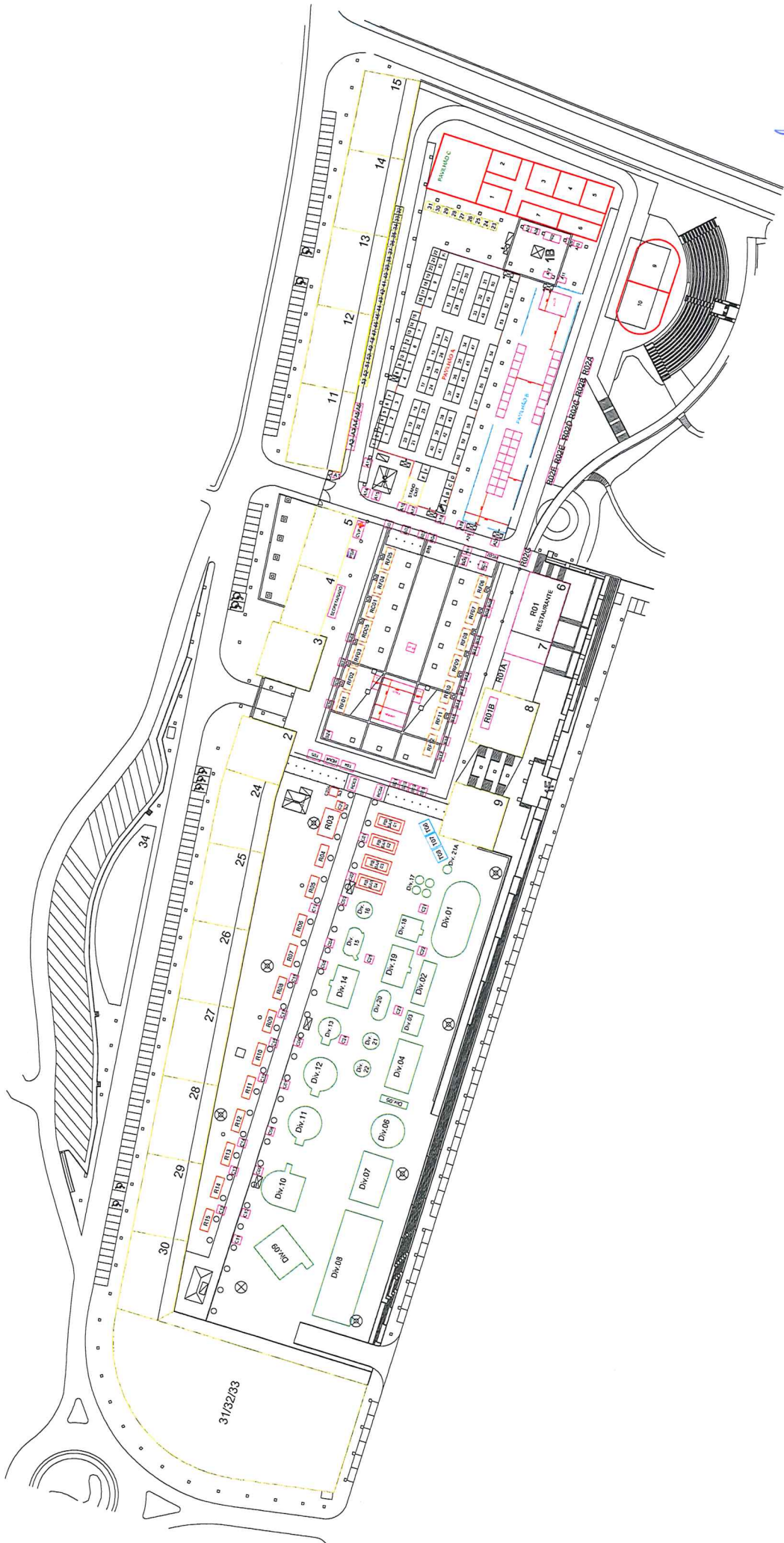
2. O participante é responsável pelo pagamento da área ocupada pelo material por si exposto fora do lugar que lhe foi adjudicado, nas condições seguintes:

- a) Quando o material exposto se situa junto da instalação comercial, com uma importância igual à paga pela instalação, sob pena de perda da caução;
- b) Quando o material exposto se situa em zona não confinante com a instalação comercial, a importância será igual ao dobro da quantia paga por aquela.

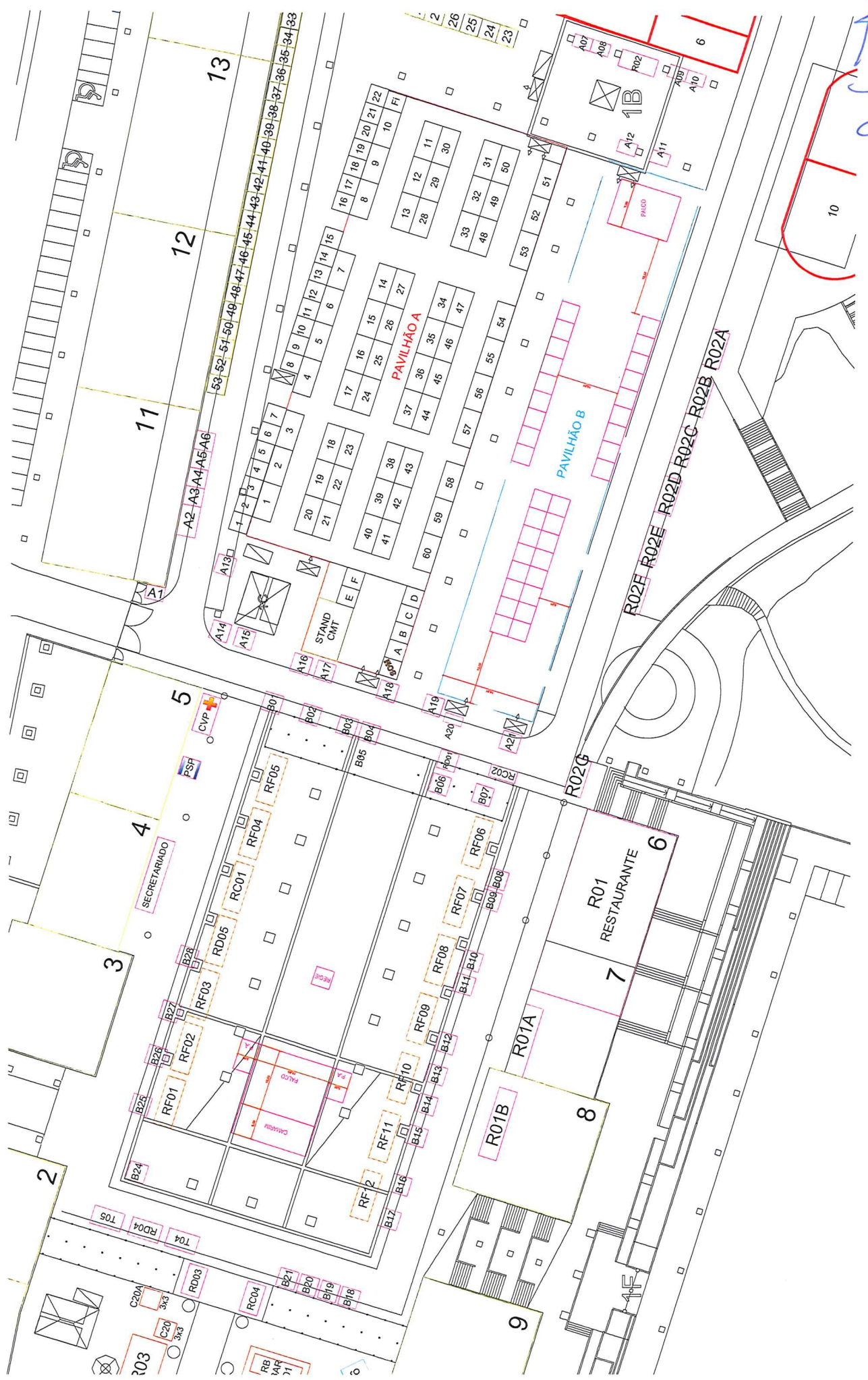
Fazem parte integrante do presente documento os seguintes anexos:

- ANEXO A - Praça Central e Pavilhões
- ANEXO B - Áreas de Atividade e N.º de Lugares Disponíveis





A
no.
1/2
3



[Handwritten signature and initials in blue ink]

ANEXO II - TABELA DE PREÇOS

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letter 'A' and various scribbles.

Ramo de Atividade	Setor	Dimensões	Identificação do lugar	N.º de lugares	Preço unitário	Preço total
Balões	A	4x5=20 m2		2	120,00 €	240,00 €
Banca de pipocas, algodão doce	A			2	150,00 €	300,00 €
Bares de associações	A			5	0,00 €	0,00 €
Bares c/esplanada	A			9	600,00 €	5 400,00 €
Castanhas	A	4x5=20 m2 Pg 50m2	A14	2	120,00 €	240,00 €
Espaço exposição de automóveis e máquinas agrícolas	A	ocp 100-110	1,2,3,4,5,6,7,9 e 10	9	550,00 €	4 950,00 €
Espaço de restauração c/esplanada	A			2	800,00 €	1 600,00 €
Roulotte de gelados/pipocas/granizados/algodão doce s/esplanada	A	6x5= 30 m2		2	250,00 €	500,00 €
Stand interior	A	6x3= 18m2	Pavilhão A 1 a 60	60	300,00 €	18 000,00 €
Stand interior (ocupação por comerciantes convidados)*	A	3x3= 9m2	Pavilhão B 1 a 26	26	100,00 €	2 600,00 €
Stand exterior	A	6x3= 18m2		18	300,00 €	5 400,00 €
Stand exterior	A	3x3=9 m2		12	150,00 €	1 800,00 €

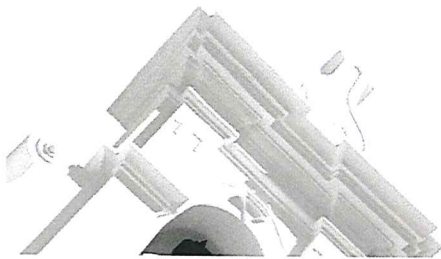
* Valor indicativo uma vez que apenas são cobradas as ocupações à entidades com fins lucrativos

Ramo de Atividade	Setor	Dimensões	Identificação do lugar	N.º de lugares	Preço unitário	Preço total
Balões	B	4x5=20 m2		2	120,00 €	240,00 €
Banca de pipocas, algodão doce	B			4	150,00 €	600,00 €
Bares de associações	B			3	0,00 €	0,00 €
Castanhas	B	4x5=20 m2		4	120,00 €	480,00 €
Espaço de restauração c/esplanada	B			6	800,00 €	4 800,00 €
Restaurante	B		R01	1	2 200,00 €	2 200,00 €
Roulotte de farturas	B	9x8= 72 m2	RF01 a RF12	10	400,00 €	4 000,00 €
Roulotte de gelados/pipocas/granizados/algodão doce s/esplanada	B	6x5= 30 m2		4	250,00 €	1 000,00 €
Tombolas	B			4	300,00 €	1 200,00 €

Ramo de Atividade	Setor	Dimensões	Identificação do lugar	N.º de lugares	Preço unitário	Preço total
Banca de polvo assado	C			2	120,00 €	240,00 €
Divertimentos de pequena dimensão, tipo máquinas de socos, matraquilhos ou equivalentes	C			6	150,00 €	900,00 €

Divertimento Adultos - Tipo Mini Montanha Russa Lagarta ou equivalente	C		DIV01	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Adultos - Tipo Pavilhão Pirata ou equivalente	C		DIV02	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Adultos - Tipo Mini Montanha Russa Lagarta ou equivalente	C		DIV03	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Adultos - Tipo Pavilhão Pirata ou equivalente	C		DIV04	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Simulador ou equivalente	C		DIV05	1	500,00 €	500,00 €
Divertimento Adultos - Snow Dance ou equivalente	C		DIV06	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Adultos - Tipo King ou equivalente	C		DIV07	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Adultos - Pista de automóveis	C		DIV08	1	3 000,00 €	3 000,00 €
Divertimento Adultos - Tipo Maxi Dance ou equivalente	C		DIV09	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Adultos - Tipo King of Dance ou equivalente	C		DIV10	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Adultos - Tipo Kanguru Show ou equivalente	C		DIV11	1	1 500,00 €	1 500,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Samba Balão ou equivalente	C		DIV12	1	550,00 €	550,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Kangurito Show ou equivalente	C		DIV13	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Pista Mini Troll ou equivalente	C		DIV14	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Tokito Louco ou equivalente	C		DIV15	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Corrossel ou equivalente	C		DIV16	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Trampolins ou equivalente	C		DIV17	1	500,00 €	500,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Corrossel ou equivalente	C		DIV18	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Mini Rally ou equivalente	C		DIV19	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Pista Infantil ou equivalente	C		DIV20	1	750,00 €	750,00 €
Divertimento Infantil - Tipo Piscina de rolos e bolas aquáticas ou equivalente	C		DIV21	1	500,00 €	500,00 €
Divertimento Infantil -	C		DIV22	1	500,00 €	500,00 €
Espaço de restauração c/esplanada	C			15	800,00 €	12 000,00 €
Tombolas	C			3	300,00 €	900,00 €
Roulotte de polvo assado e peixe seco, s/esplanada	C			2	120,00 €	240,00 €

Soma de Controlo **92 630,00 €**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'NB', and 'R'.

Proposta n.º 244/ 2022/CM
Processo n.º 2022/850.10.002/79
Assunto: Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2022
Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A informação nº 8020/2022 e o parecer constante no processo 2022/850.10.002/79;
- As associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade;
- As associações culturais e recreativas do concelho, a seguir indicadas, apresentaram documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2022, onde se incluem as declarações da Segurança Social e as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição dos apoios a seguir indicados, relativos ao ano de 2022, no valor global de 220.250,00€:

N.º Processo	ENTIDADES	APOIO	Nº Sequencial de compromisso
2022/850.10.002/24	Albacora - Associação de Artesanato	2 250,00 €	29652/2022
2022/850.20.002/19	Armação do Artista - Associação Artístico-cultural e Desportiva	17 500,00 €	29653/2022
2022/850.10.002/18	Associação Almadrava - Rede Cultural e Social de Santa Luzia	2 250,00 €	29654/2022
2022/850.10.002/49	Associação Amigos do São João de Tavira - AASJT	3 500,00 €	29655/2022
2022/850.10.002/10	Associação da Academia de Música de Tavira	20 000,00 €	29656/2022
2022/850.10.002/21	Associação de Artes e Sabores de Tavira - ASTA	7 500,00 €	29657/2022
2022/850.10.002/14	Associação e Núcleo de Amigos Fotógrafos do Algarve – A NAFA	4 000,00 €	29658/2022
2022/850.10.002/30	Associação Internacional de Paremiologia	6 500,00 €	29659/2022
2022/850.10.002/7	Associação José Afonso - Núcleo de Tavira	1 000,00 €	29660/2022
2022/850.10.002/32	Associação Rock da Baixamar	15 000,00 €	29661/2022
2022/850.10.002/29	Baixamar - Associação Cultural	10 000,00 €	29662/2022
2022/850.10.002/56	Casa do Povo de Santo Estêvão	9 000,00 €	29663/2022
2022/850.10.002/48	Centro Cultural e Desportivo da CMT - CCD-CMT	1 000,00 €	29664/2022
2022/850.10.002/33	Cineclube de Tavira	7 500,00 €	29665/2022
2022/850.10.002/13	Clube de Tavira	4 000,00 €	29666/2022
2022/850.10.002/27	Cinemalua - Associação Cultural	4 500,00 €	29667/2022
2022/850.10.002/17	Clube Recreativo Tavirense	3 500,00 €	29668/2022

2022/850.10.002/4	Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 100 de Tavira)	3 250,00 €	29669/2022
2022/850.10.002/12	Desafiar - Associação Cultural de Teatro Amador	2 000,00 €	29670/2022
2022/850.10.002/64	Fado com história - Associação Cultural	4 500,00 €	29671/2022
2022/850.10.002/28	Grupo Coral Tavira	7 000,00 €	29672/2022
2022/850.10.002/62	Grupo de Cantares de Cachopo	2 000,00 €	29673/2022
2022/850.10.002/60	Lais de Guia – Associação Cultural do Património Marítimo	2 000,00 €	29674/2022
2022/850.10.002/20	Multiplicar Silêncios – Associação	1 500,00 €	29675/2022
2022/850.10.002/9	Partilha Alternativa Associação	11 500,00 €	29676/2022
2022/850.10.002/22	Rancho Folclórico da Luz	8 000,00 €	29677/2022
2020/850.10.002/15	Rancho Folclórico de Santo Estêvão	8 000,00 €	29678/2022
2020/850.10.002/16	Rancho Folclórico de Tavira	3 500,00 €	29680/2022
2022/850.10.002/36	Semente de Alfarroba - Associação Para a Educação Integral	1 000,00 €	29681/2022
2022/850.10.002/5	Sociedade da Banda de Tavira	37 500,00 €	29682/2022
2022/850.10.002/26	Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira	3 500,00 €	29684/2022
2022/850.10.002/31	Sociedade Recreativa e Musical Luzense	6 000,00 €	29685/2022
	Total	220 250,00 €	

2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com as referidas entidades, nos termos da minuta em anexo;
3. Aprovar apoio em espécie até ao montante máximo de 1.000,00 € (mil euros) que se consubstanciará em pagamento de trabalho extraordinário, aluguer de equipamentos de som ou contratação de técnicos de som para apoio à programação de cada uma das Associações, à exceção da Partilha Alternativa Associação cujo montante máximo será de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) tendo em consideração a iniciativa “Festa dos Anos de Álvaro de Campos”;
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o pagamento fica condicionado à entrega de toda a documentação necessária.

Paços do Concelho, 21 de Julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Minuta de Protocolo de colaboração

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público, com o n.º 501067191 de identificação fiscal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República em Tavira, neste ato representada por Ana Paula Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, como primeiro outorgante, e a **xxx**, pessoa coletiva n.º **xxxxxxx**, com sede na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** Tavira, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, na qualidade de presidente da direção, como segundo outorgante.

Cláusula primeira

Objetivo

O Município de Tavira celebra o presente protocolo com a **xxxxxxxxxx** a qual vem desenvolvendo atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, incentivando e apoiando o desenvolvimento cultural na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da cultura local e promovendo a sua identidade.

O apoio concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante consiste numa comparticipação financeira cujo montante se estabelecerá adiante.

A atribuição do apoio visa incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades, nomeadamente no estudo, na promoção e divulgação da cultura e proporcionar o maior número de eventos a promover no âmbito da atividade levada a cabo pelo segundo outorgante.

Cláusula segunda

Duração

O presente protocolo é válido para o ano 2022.

Cláusula terceira

Direitos e Deveres

1- Ao **Município de Tavira** compete:

- Prestar o apoio financeiro ao/à **xxxxxxxxxx** no montante de **xxxxxxxxxx € (xxxxxxxxxx euros)**, referente ao apoio anual, a que corresponde o número sequencial de compromisso **XXXXX/2022**;
- Acompanhar a atividade desenvolvida pelo/a **xxxxxxx**, no âmbito deste protocolo, para confirmação da correta aplicação do apoio camarário, podendo para tal solicitar a informação necessária;

Logo Associação

município
tavira

2 – À/Ao XXXXXXXXXXXX compete:

- Dinamizar e apoiar eventos do Concelho;
- Promover a divulgação da sua atividade;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de formação cultural em proveito da comunidade;
- Entregar toda a documentação necessária para a processo documental associativo do Município;
- Entregar o plano de atividades para o presente ano atualizado, tendo em conta a situação vigente;
- Prestar a informação necessária ao primeiro outorgante sobre a aplicação do apoio concedido.

3 - O incumprimento do presente protocolo confere:

Ao Município de Tavira o direito de incorrer o segundo outorgante nas seguintes sanções:

- Reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira a que tiver direito;
- Recusar à coletividade a possibilidade de celebrar novo protocolo e consequentemente de beneficiar de novo apoio, num prazo de um ano;
- Se prestar falsas declarações, que se façam, sentir na determinação do apoio a atribuir, sofrerá uma redução da comparticipação financeira a que tiver direito.

Paços do Concelho, __ de ____ de _____

Os Outorgantes

Pelo Município de Tavira

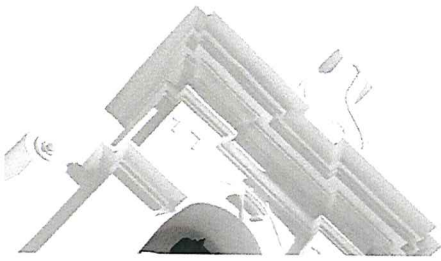
A Presidente da Câmara

Ana Paula Martins

Pelo/a XXXXXX

O/A Presidente da Direção

xXXXX

**Proposta n.º 245/ 2022/CM****Processo n.º 2022/850.10.600/38**

Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Academia de Ciclismo João Rodrigues - Associação

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;
- A informação 7951/2022 e parecer constante no processo n.º 2022/850.10.600/38;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio financeiro de âmbito desportivo à entidade abaixo referenciada, nas seguintes condições:
 - Entidade: Academia de Ciclismo João Rodrigues - Associação;
 - Valor a apoiar: 5 000€ (cinco mil euros).
 - Número Sequencial de Compromisso: 29650/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Minuta Contrato-Programa de patrocínio desportivo - 2022

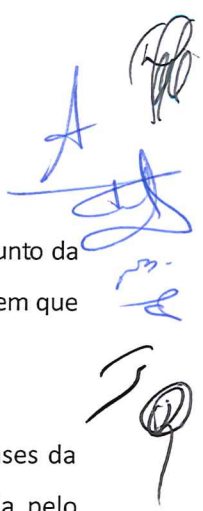
Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Academia de Ciclismo João Rodrigues - Associação**, pessoa coletiva associativa n.º 516290479, com sede em Sítio das Solteiras – Caixa Postal 804-Z, 8800-052, Conceição de Tavira - Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **João Pedro Lourenço Rodrigues**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada participação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010**;
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de Outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;



j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2022.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **5.000,00 €** (Cinco mil euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

Tranche única – 5.000,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

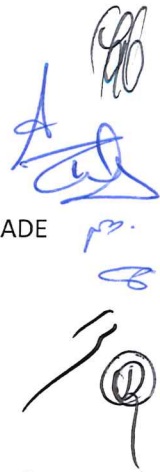
- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;
- 2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

- 1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.
- 2-São deveres do segundo outorgante:
- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
 - b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
 - c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
 - d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
 - e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
 - f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
 - g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
 - h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de junho (Dia da cidade);
 - i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);



k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposos do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposos, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

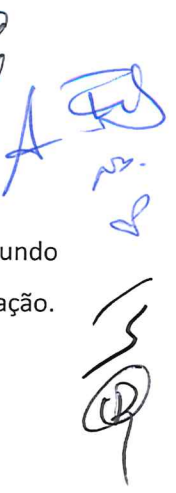
O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.



2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2022

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

João Pedro Lourenço Rodrigues
(Presidente da Direção da Academia de Ciclismo João Rodrigues)


Proposta n.º 246/ 2022/CM
Processo n.º 2021/650.10.105/37
Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento – Alteração de apoio financeiro a elemento beneficiário da medida

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que as atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proativa e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que em reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2020, foi aprovado o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, que teve por base a atribuição de um apoio financeiro aos candidatos inscritos no mesmo, sob a proposta n.º 358/2020/CM, visando o apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1.º do Regulamento em causa;
- Que em 21 de setembro de 2021, foi aprovada a proposta n.º 305/2021/CM, que validou a renovação do referido período por mais 12 meses;
- Que a titular da candidatura com a referência n.º 36/RAAGPH/2021, aquando da renovação do 2.º período do PMAA, encontrava-se em situação de desemprego, tendo iniciado em 10 de maio de 2022 atividade profissional, apresentando o respetivo contrato de trabalho, alterando assim, a sua situação socioeconómica, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do respetivo Regulamento;
- Que a situação em apreço, remete para o n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, o qual refere, que o apoio a conceder pode ser reajustado caso se verifiquem alterações dos rendimentos do agregado familiar;
- Que a visada alteração socioeconómica, gerou novo cálculo do apoio, conforme discriminado na informação técnica n.º 7573/2022, mantendo o n.º sequencial de compromisso 1148/2021.

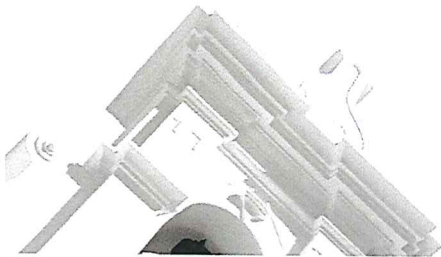
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração da atribuição do apoio financeiro à beneficiária titular da candidatura n.º 36/RAAGPH/2021, contribuinte fiscal n.º 254100813, nos termos da informação técnica n.º 7573/2022;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 247/ 2022/CM

Processo n.º 2022/450.10.204/1210

Assunto: 01/2021/213 - Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a reabilitação e ampliação de edifício existente, sem definição de estacionamento privativo, e a construção de um novo edifício no logradouro a tardoz, com 3 garagens destinadas a estacionamento privativo, mantendo o uso de habitação, situado em Espaço Central 1 (EC1) e Área de Reabilitação Urbana (ARU), conforme planta de localização e plantas (existente, alteração, proposto 1, 2 e 3), que se anexam.

- Em relação ao edifício existente, a solução apresentada não define estacionamento privativo com a dotação exigida, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado a ser preservado, assim como a sua localização, que por razões de topografia e características do arruamento, não possibilita o acesso de viaturas ao seu interior, conforme descrito sob informação técnica n.º 7201/2022 e informação n.º 7204/2022, em anexo, e despacho de 30/06/2022.
- Relativamente ao novo edifício, com 2 fogos habitacionais e 3 garagens, constata-se que é cumprida a dotação de 1,5 lugar/fogo, conforme RMUE e n.º 1 do artigo 61.º do PUT.

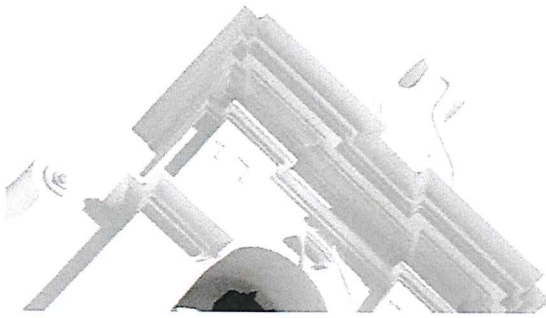
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos das alíneas a) e d) que referem:
 - a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*
 - d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de Julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Assunto: Ampliar Moradia

Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu

Local: rua Tenente Couto - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

1. Pretensão:

1.1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação n.º 1365/2022, veio o requerente apresentar novos elementos.

1.1.1. Trata-se de procedimento de licença nos termos do nº2 do artigo 4º do DL 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo DL 136/2014 de 9/9 para alteração e ampliação de edifício existente e ampliação com construção nova.

1.1.2. Prazo de execução: 18 meses.

2. Enquadramento:

2.1. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:

2.1.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:

- Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no art.º 20.º;
- Zona Mista ao Ruído;
- Área de Conflito Acústico - Lden - Conflito inferior a 5 dB(A)
- Área de Conflito Acústico - Ln - Conflito inferior a 5 dB(A)
- Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;
- Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;
- Imóvel inventariado – Platibanda/Frontão, Caixilharias, Cantarias/Cunhais.

2.1.2. Na Planta de Condicionantes em zona definida como:

- Zona Especial de Proteção do Quartel da Atalaia
- Zona Geral de Proteção - Igreja de São José do Hospital ou do Espírito Santo
- Zona Especial de Proteção Muralhas do Castelo de Tavira

3. Existente:

3.1. Trata-se de intervenção no prédio urbano descrito na CRP sob o n.º 1774/19981008, matriz urbana n.º 1342, com a área total de 421,00m², correspondendo à área coberta 102,40m² e área descoberta 318,60m², composto por edifício térreo com quintal e poço, referindo a caderneta predial urbana:

3.1.1. Matriz n.º 8415, com origem no artigo n.º 1342, com a área total de terreno de 421,00m², correspondendo à área de implantação/ área de construção 110,50m², com área bruta dependente de 37,00m² e área bruta privativa de 73,50m².

3.2. Do processo consta certidão comprovativa de antiguidade de edifício construído em data anterior a 1951, emitida em 08/10/2019 por estes serviços.

4. Proposta/ Análise:

4.1. A proposta define reabilitação e ampliação do edifício existente com acesso pela Rua Tenente Couto e construção de um novo edifício no logradouro a tardoz com acesso pela Rua Tenente Couto e Praceta Eduardo Félix Franco, definindo um total de 3 fogos habitacionais de tipologia T2 com 3 garagens para estacionamento automóvel.

4.1.1. A intervenção no edifício existente define reorganização interior definindo uma tipologia T2, mantendo o uso de habitação, com acesso pela rua Tenente Couto, pátio privativo e intervenção ao nível da cobertura do edifício.

4.1.2. O edifício no logradouro a tardoz desenvolve-se em 3 pisos com acesso à cobertura, define a construção de edifício de habitação coletiva com 2 fogos de tipologia T2 e 3 garagens destinadas a estacionamento, com acesso pela Praceta Eduardo Félix Franco.

4.1.2.1. A piscina desenvolve-se ao nível da cobertura do edifício, assim como a caixa de escadas, elevador, zona técnica e muros.

4.1.3. Os parâmetros urbanísticos são cumpridos e definem as seguintes áreas:

Descrição	Existente (CRP CPU)	PU (em vigor desde 25/08/2020)	Proposto
Área total do artigo urbano	421,00m ²		
Área de implantação	102,40m ² 110,50m ²	IO (0.8) – 336,80m ²	264,30m ²
Área bruta de construção	102,40m ² 110,50m ²	IC (2) - 842,00m ²	540,03m ²
Área do piso -1	_____	_____	138,30m ²
Área do piso 0	102,40m ² 110,50m ²	_____	264,30m ²
Área do piso 1	_____	_____	138,30m ²
Uso/ Nº fogos/Tipologia	Habitação	Habitação	Habitação + 3 garagens
Nº de pisos	1	2/3	3 + acesso à cobertura
Logradouro	318,60m ²	Permeabilidade em 40% do logradouro – artigo 31.º	162,94m ² , correspondendo 122,29m ² à área permeável/ espaço verde privado
Piscina	_____	_____	37,05m ²

4.2. A proposta cumpre os parâmetros de edificabilidade permitidos no PUT.

4.3. Relativamente à dotação de lugares de estacionamento refere-se:

4.3.1. Perante a localização e características do imóvel a reabilitar, é proposta que os lugares de estacionamento sejam dispensados nos termos das alíneas a) e d) do ponto 4 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do PU de Tavira, o qual refere:

(1) As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.

(4) Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das seguintes condições:

a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;

d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.

4.3.2. Relativamente ao novo edifício com 2 fogos habitacionais e 3 garagens, com acesso pela Praceta Eduardo Félix Franco, constata-se que é cumprida a dotação de 1,5 lugar/fogo, conforme RMUE e n.º 1 do artigo 61.º do PUT.

4.4. Requerida a realização de vistorias no âmbito do n.º 1 do artigo 70.º do PUT e no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2021 para aferir do nível de conservação do imóvel, as mesmas deverão ser agendadas e comunicadas ao requerente.

4.5. Perante os elementos apresentados as questões suscitadas encontram-se sanadas.

4.6. Alerta-se:

4.6.1. As pérgulas em caso algum poderão vir a definir área encerrada sendo apenas permitida cobertura em toldo ou espécie vegetal, conforme artigo 41.º do RMUE;

4.6.2. *A abertura de frestas, seteiras ou óculos para luz e ar devem, todavia, situar-se pelo menos a um metro e oitenta centímetros de altura, a contar do solo ou do sobrado, e não devem ter, numa das suas dimensões, mais de quinze centímetros; a altura de um metro e oitenta centímetros respeita a ambos os lados da parede ou muro onde essas aberturas se encontram, conforme n.º 2 do artigo 1363.º do Código Civil.*

4.6.3. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

5. Conclusão:

5.1. Face ao exposto, deverá:

5.1.1. A proposta ser remetida para parecer da DGPC e DCPM/Serviço de Arqueologia;

5.1.2. Remeter-se para decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização, conforme ponto 4.3.1 supra.

5.1.3. Proceder-se ao agendamento das vistorias requeridas conforme referido no ponto 4.4 supra;

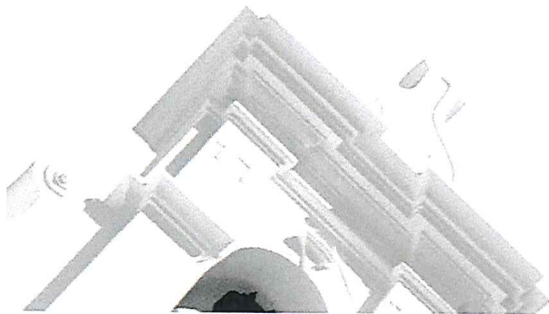
5.2. Aguarda-se o cumprimento do solicitado sob informação n.º 1451/2022 da GUOP/Especialidades.

Paços do Concelho, 29-06-2022

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2022.06.29 11:22:21
+01:00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a circled 'P'.

Informação n.º 7204/2022

Processo n.º 01/2021/213 - REQ. : 01/2022/15717

Assunto: Ampliar Moradia

Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu

Local: rua Tenente Couto - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 6931/2021 coloca-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme o ponto 5.1.2, remeter a parecer da DGPC e DTCPM e em seguida agendar as vistorias conforme ponto 5.1.3.

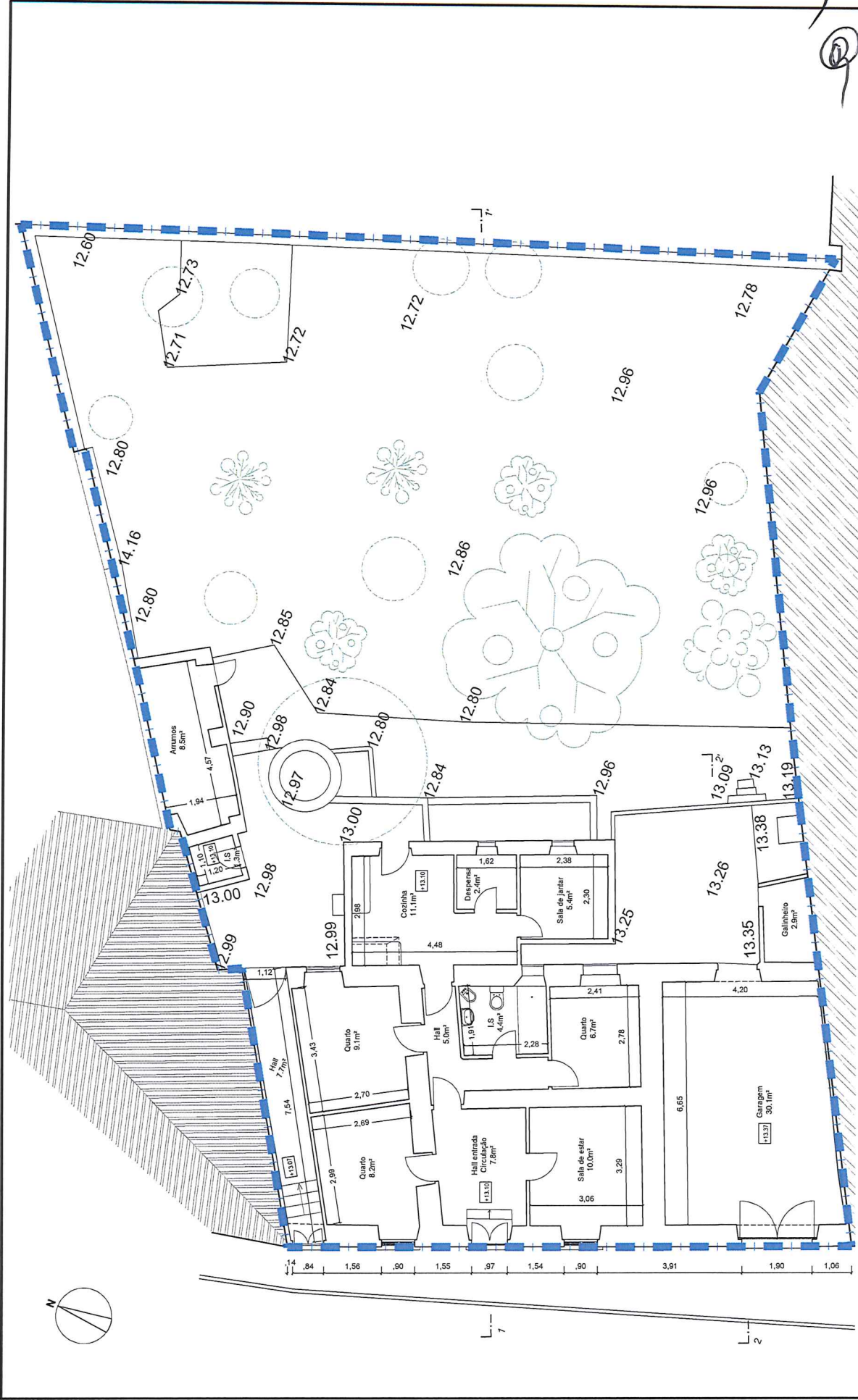
Paços do Concelho, 29-06-2022

O/A Chefe de Divisão


Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2022.06.29 11:43:04
+01:00

João Manuel Rodrigues de Jesus

Handwritten notes and signatures:
 9
 A
 13



PRÉDIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA		02
Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu		
Local: RUA TEN. COUTO, Nº 19, 21 e 23 PRACETA EDUARDO FELIX FRANCO	PROJECTO DE ARQUITECTURA	
Fig.: U.F. TAVIRA	Conc.: TAVIRA	Data: NOVEMBRO 2021
Desenho: EXISTENTE: PLANTA DO R/CHÃO	Escala: 1:100	



RUBEN MARTINS
Arquitecto

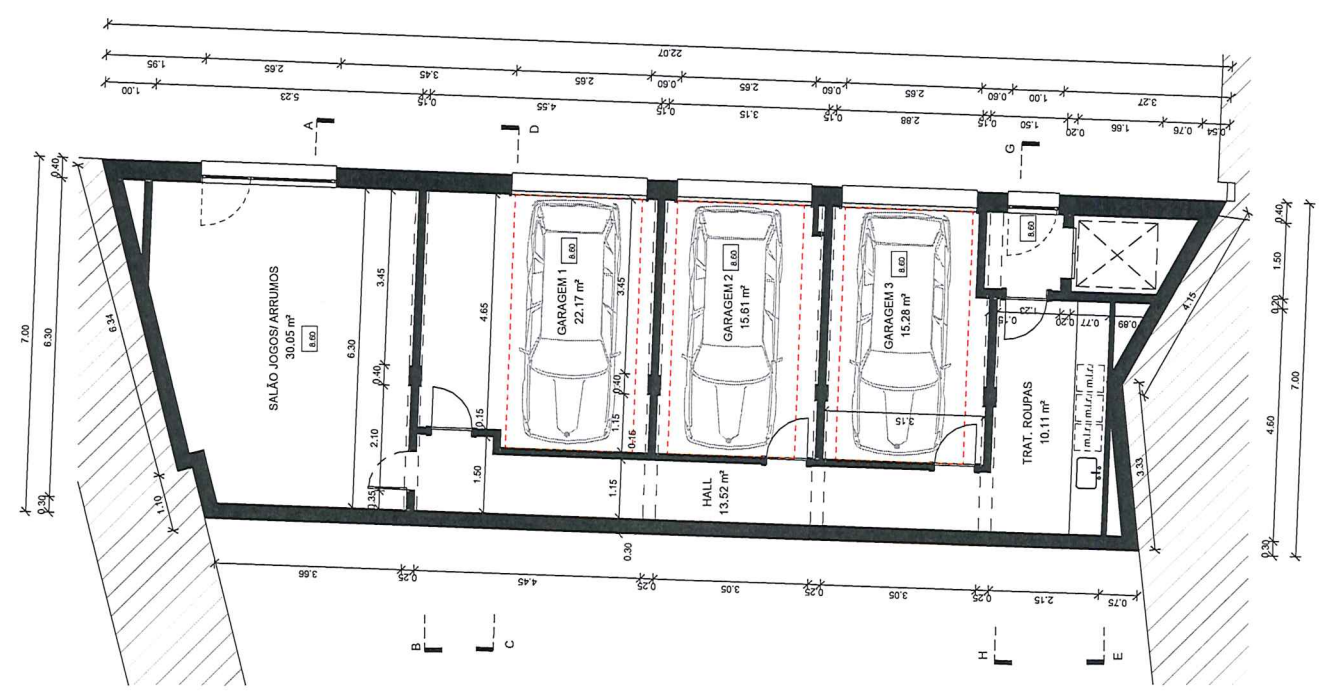
Reg. n.º 102/2014 - Ordem dos Arquitectos
 Rua da Universidade 1 - 2000-044 Lisboa
 T: +351 21 521 23 23 - A: +351 21 521 23 23

O Arquitecto: **N.º 9924 O.A.**

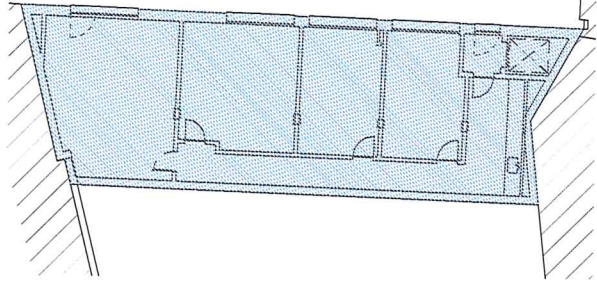
LIMITE DE PROPRIEDADE

— — — — —

PLANTA DO R/CHÃO



Planta da CAVE
1:100



Área Encerrada-CAVE
1:200

Quadro de áreas (m²)

Área total da propriedade	CMT	PROPOSTO
Implantação Total dos Edifícios (Área Coberta)	421,00	
Área Bruta de Construção (Área encerrada)	336,80 (±0,8)	264,30 m ²
Nº de pisos	842,00 (±2,0)	533,00 m ²
Altura máx. do Edifício	max=2/3	3 m
Volume Total do Edifício	4,26 ±13,64	13,64 m ³
		1.866 m ³

Designação	Área Bruta	Área Coberta	Au	Ah
Cave				
3 Garagens / 2 zonas Serviço	138,30			
Fração "A" Habitação (T2)	88,00		59,52	51,47
Fração "B" Habitação (T2)	138,30		102,67	89,93
"Comum" Arrumos e acessos	35,00	264,30		
Fração "C" Habitação (T2)	117,40		88,50	74,80
"Comum" Acessos	19,00	130,40		
Espagos técnicos/Acessos		25,00		
TOTAIS	533,00	558,00	250,69	215,20



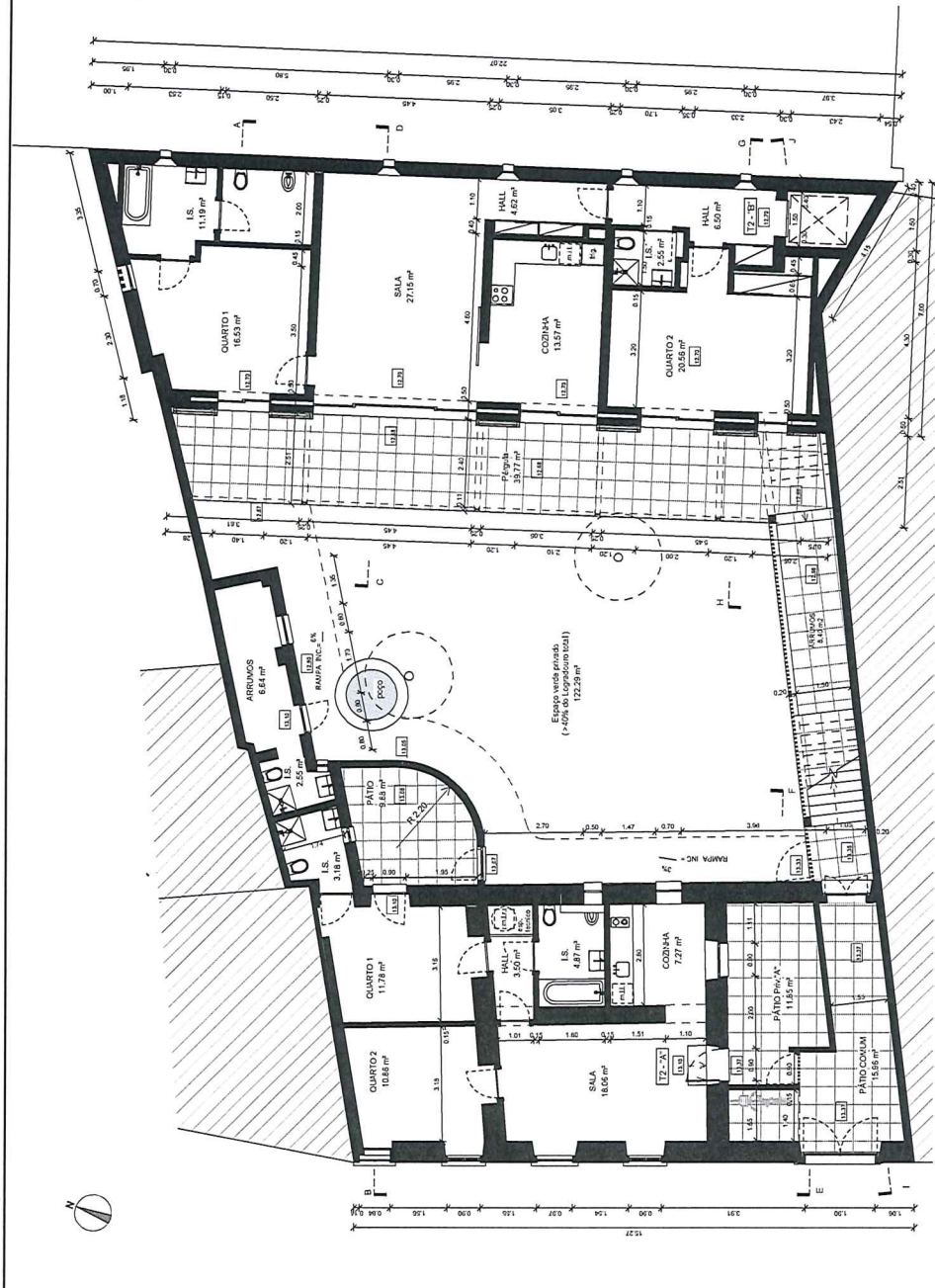
RUBEN MARTINS
ARQUITECTO

546, 548 e 549, Rua Tenente Coronel Felício Francisco, 1º andar, Vila Operária, 44020-000, Vitória, ES, Brasil.

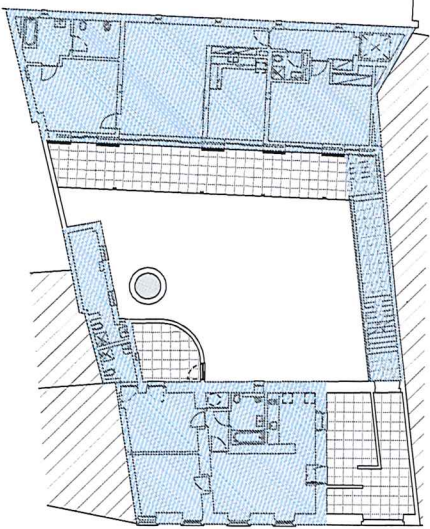
PRÉDIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA

Requerente: **Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boisnenu**
Local: RUA TEN. COUTO, Nº 19, 21 e 23
PRACETA EDUARDO FELIX FRANCO
Freg.: U.F. TAVIRA
Conc.: TAVIRA
Data: ABRIL 2022

Nº 9924/O.A.
Desenho: **PROPOSTO PLANTA DA CAVE**
Escala: 1/100



Planta do RICHÃO
1:100




Área Bruta Condi- RICHÃO
1:200

Quadro de Áreas (m²)

Área total da propriedade	431,00	PROPOSTO	
Implantação Total dos Edifícios (Área Coberta)	336,60/(162,41)		162,40
Área Bruta de construção (Área encaixada)	842,00/(421,00)		533,00
Nº de pisos	3		
Altura máx. do Edifício	4,2x e 11,64		
Volume Total do Edifício	13,64		
	1,866		

Destinação	Área Bruta	Área Coberta	Área	AN
SALA	138,30			
RICHÃO	66,60			
FRANCA "B"	138,30	264,30	51,67	164,40
FRANCA "C"	38,00		12,021	6,931
FRANCA "D"	137,40	138,40	83,50	74,89
FRANCA "E"	18,00			
FRANCA "F"		25,00		
TOTAIS	533,00	558,00	250,69	215,30



RUBEN MARTINS
ARQUITETO

Ins.º Profissional nº 10.100/2010 - RJ

PROPOSTO
PLANTA DO RICHÃO

Projeto: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynet de BoisMENU

Local: RUA TEL. COUÇO Nº 19, 21 e 23
PRACETA EDUARDO FELD-FRANCO

Proj: UF - TAUBIRA Conc: TAUBIRA Data: ABRIL 2022

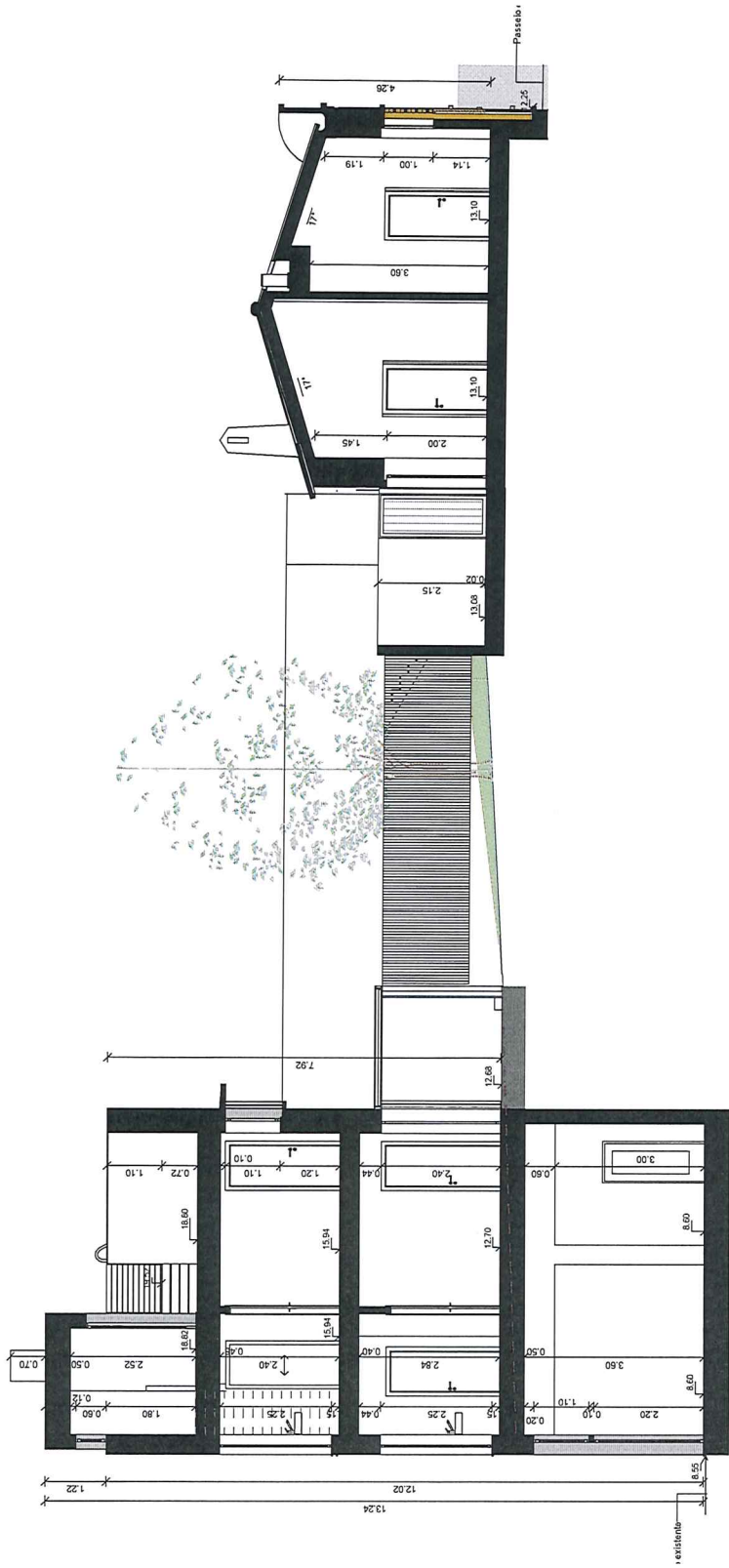
Desenho: Escala: 1/100

6913.04

A

13.06

@



Corte A-B

RUBEN MARTINS
Arquiteto
RUA TEN. COUTO, Nº 19, 21 e 23
PRACETA EDUARDO FÉLIX FRANCO
Freg.: U.F. TAVIRA
Tel: 913337446/913337447
Tlx: 913337446/913337447

O Arquitecto: Nº 9924/O.A.

PRÉDIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA

Requerente: **Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de BoisMENU**

Local: RUA TEN. COUTO, Nº 19, 21 e 23
PRACETA EDUARDO FÉLIX FRANCO

Freg.: U.F. TAVIRA

Conc.: TAVIRA

Data: ABRIL 2022

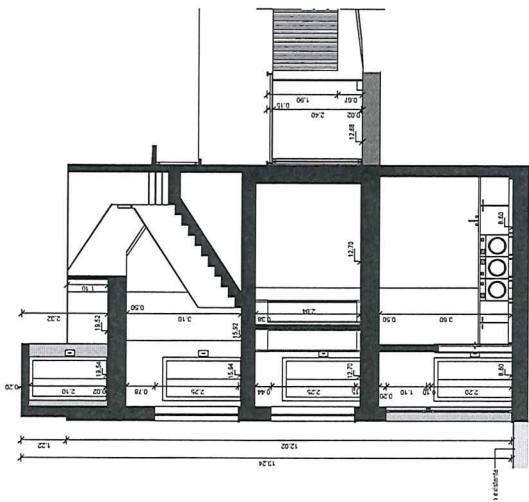
Desenho: **PROPOSTO**
CORTE A-B

Escala: 1/100

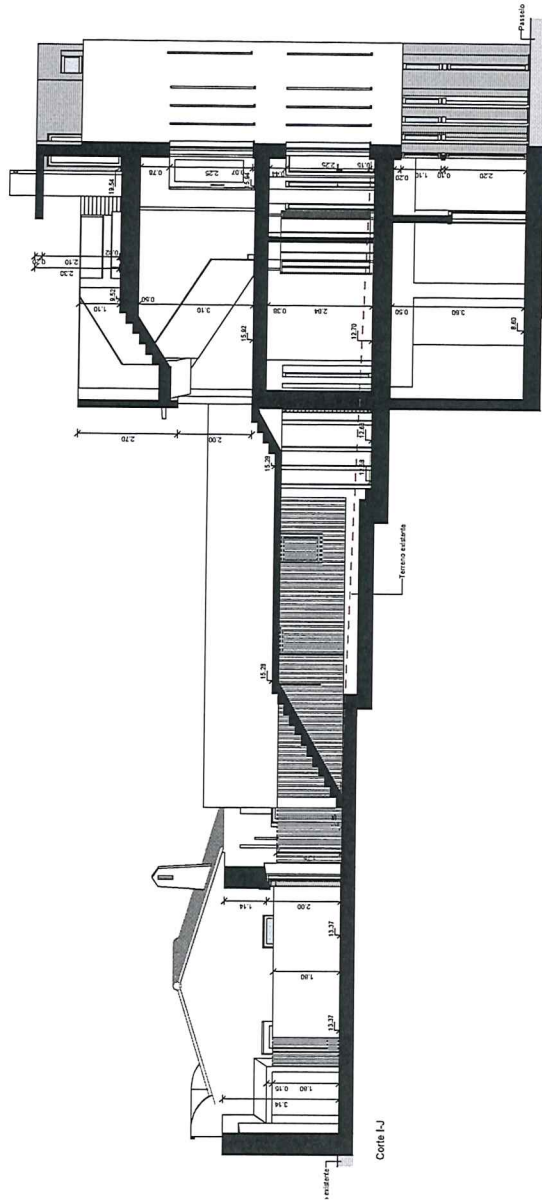
19

PROJECTO DE ARQUITECTURA

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled 'B' and a signature.



Corte G-H



Corte I-J

RUBEN MARTINS
ARQUITETO

Rua Teófilo Otonari, 100 - Vila São Francisco - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111

PRÉDIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA

Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de BoisMENU

Local: RUA TEÓFILO OTONARI Nº 10, 21 e 23
PARCELA EDUARDO FELDMANZO

Proj: UF: TAUPRA

Concl: TAUPRA

Data: ABRIL 2022

Desenho: **PROPOSTO
CORTES**

Escala: 1/100

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and some illegible scribbles.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Direitos reservados por disposições legais em vigor



MUNICÍPIO DE TAVIRA
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CARTOGRAFIA

Título: Planta de Localização

Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu

Data: 21-10-2021

Planta: B3695-PL/2021

Escala: 1:10000



Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989 | Elipsóide de Referência: GRS80 | Projeção Cartográfica: Traversa de Mercator

Coordenadas do Ponto Central: 42865.6466287384,-282337.321369055

Base cartográfica: Ortofotos 2018, produzidos pela Direção-Geral do Território

Este documento foi obtido por impressão a partir do [tavira.mapas](#) e serve para utilização oficial no âmbito da Planta de Localização. A delimitação da área constante neste documento é da responsabilidade do utilizador do [tavira.mapas](#).

Handwritten signature and initials in blue ink at the top right corner.



Direitos reservados por disposições legais em vigor

município
távira

MUNICÍPIO DE TAVIRA
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CARTOGRAFIA

Título: Planta de Localização

Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu

Data: 21-10-2021

Planta: B3695-PL/2021

Escala: 1:2000



Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989 | Elipsoide de Referência: GRS80 | Projeção Cartográfica: Traversa de Mercator

Coordenadas do Ponto Central: 42865.6466287384,-282337.321369055

Base cartográfica: Ortofotos 2018, produzidos pela Direção-Geral do Território

Este documento foi obtido por impressão a partir do [tavira.mapas](#) e serve para utilização oficial no âmbito da Planta de Localização. A delimitação da área constante neste documento é da responsabilidade do utilizador do [tavira.mapas](#).



PRÉDIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA		07
Requerente: Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de BoisMENU		
Local: RUA TEN. COUTO, Nº 19, 21 e 23 PRACETA EDUARDO FÉLIX FRANCO	PROJECTO DE ARQUITECTURA	
Freg.: U.F. TAVIRA	Conic.: TAVIRA	Data: NOVENBRO 2021
Desenho: CORES CONVENCIONAIS : PLANTA DO R/CHÃO		Escala: 1:100



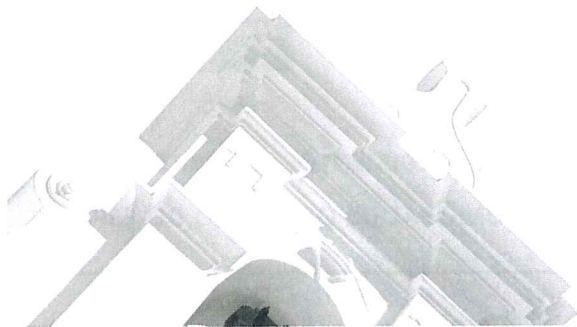
RUBEN MARTINS
 O.º de Arquitectura nº 119/2011
 Rua da Mark de Távira, nº 11, 8000-000 Távira
 Telefone: +351 91 511 11 111
 Email: rmartins@rubenmartins.com

- EDIFICAÇÃO (Cores convencionais) :
- A MANTER
 - A DEMOLIR
 - A EDIFICAR

PLANTA DO R/CHÃO

O Arquitecto:
 Nº 5924.O.A.

[Handwritten signature]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and various scribbles.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 20/2022

Reunião Ordinária Pública, de 26 de julho de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 234/ 2022/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DE TAVIRA; -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 235/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CI-AMAL- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - "PRR SM1 - ESTUDO PARA IDENTIFICAR AS ÁREAS COM MAIOR POTENCIAL DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA DO SETOR URBANO E AS MEDIDAS ADEQUADAS A TOMAR. ACOMPANHAMENTO, MONOTORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à CI-AMAL- Comunidade Intermunicipal do Algarve - "PRR SM1 - Estudo para identificar as áreas com maior potencial de redução de perdas de água do setor urbano e as medidas adequadas a tomar. Acompanhamento, monitorização e avaliação".-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 236/ 2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Auto de Receção Provisória Parcial.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 237/ 2022/CM - DOAÇÃO / CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS (MATERIAL EM DESUSO) AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (C.N.E.) - AGRUPAMENTO 100 DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação / cedência de bens móveis (material em desuso) ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) - Agrupamento 100 de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 238/ 2022/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



PROPOSTA N.º 239/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AECT - ASSOCIAÇÃO EM CONTATO TAVIRA - COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS DE APOIO À COMUNIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira - Comparticipação a projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 241/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO À ACADEMIA DE MÚSICA DE TAVIRA - AUDIÇÃO DE DANÇA – RATIFICAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio logístico à Academia de Música de Tavira - Audição de Dança - Ratificação. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 242/ 2022/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - APROVAÇÃO DE PLANOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação de Planos. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores Carlos Rodrigues, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro.-----

PROPOSTA N.º 243/ 2022/CM - FEIRA DE SÃO FRANCISCO – 2022 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Feira de São Francisco - 2022. --

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 244/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA – 2022-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2022. -----

--- O Vereador Luís Filipe Beato declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais do Clube de Tavira e da Multiplicar Silêncios - Associação. -----

13
A
5
5
--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e duas abstenções dos Vereadores Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro.-----

PROPOSTA N.º 245/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA-1 DO RMAAD- APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA À ACADEMIA DE CICLISMO JOÃO RODRIGUES – ASSOCIAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Subprograma-1 do RMAAD- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva à Academia de Ciclismo João Rodrigues - Associação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º246/2022/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - ALTERAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ELEMENTO BENEFICIÁRIO DA MEDIDA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Alteração de apoio financeiro a elemento beneficiário da medida.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

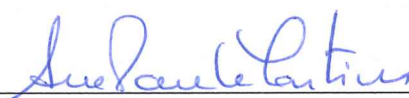
PROPOSTA N.º 247/ 2022/CM - 01/2021/213 - CÉCILE MARIE ANNE SEPULCHRE GUYNOT DE BOISMENU - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2021/213 - Cécile Marie Anne Sepulchre Guynot de Boismenu - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo.-----

A Presidente,




(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



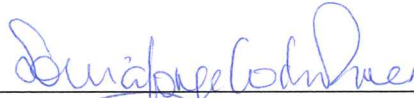
(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)




(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)